



*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 79ª DA REPÚBLICA — Nº 21.645

BELEM — SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1969

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA  
NESTA  
EDIÇÃO:

DECRETOS-LEIS  
Ns. 62, 77 E 78

DECRETO N. 6827

PORTARIA N. 986  
Do Governo do Estado.

PORTARIA N. 220 DE  
8/10/69

Da Secretaria de Estado  
da Fazenda.

BALANCETE GERAL DE  
05/09/69  
Do Banco Central do  
Brasil.

ESCRITURA DE  
CONSTITUIÇÃO  
Da Firma "Comex".

RESULTADO DE  
ELEIÇÕES  
Do Conselho Regional de  
Contabilidade do Pará.

AUTORIZAÇÕES DE  
VIAGEM  
Da Rodobrás.

EDITAIS  
Do Tribunal de Justiça.  
Da Justiça Federal de  
Primeira Instância.  
Do Justiça do Trabalho.  
Do Cartório Eleitoral.

## SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE  
SOUZA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.  
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS  
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ  
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUI-  
MARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS  
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBAS-  
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-  
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES  
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA  
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998  
Belém-Pará

Diretor Geral:  
**DR. FERNANDO FARIAS PINTO**

Redator-Chefe, substituto:  
Prof.<sup>a</sup> **EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

#### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

| Assinaturas               | Venda de Diários         |
|---------------------------|--------------------------|
|                           | NCr\$                    |
| NA CAPITAL:               | Número avulso . . . 0,25 |
|                           | Número atrasado          |
| Anual . . . . . 60,00     | ao ano . . . . . 0,07    |
| Semestral . . . . . 30,00 | PUBLICAÇÕES              |
| OUTROS ESTADOS            | Página comum -           |
| E MUNICÍPIOS              | cada centímetro 1,50     |
| Anual . . . . . 70,00     | Página de Conta-         |
| Semestral . . . . . 35,00 | bilidade - preço         |
|                           | fixo . . . . . 200,00    |

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

## Poder Executivo

#### DECRETO-LEI N. 77 DE 10 DE OUTUBRO DE 1969

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de áreas de terras do Estado, a título de indenização pelas benfeitorias desocupadas, amigavelmente, por seus proprietários, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968,

Considerando que, em virtude do referido dispositivo, poderá, durante o recesso da Assembleia Legislativa do Es-

tado, legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas no inciso XVII do artigo 61 da Constituição Política do Estado, e

Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado se encontra em recesso por força do que dispõe o artigo 1º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação a Francisco Antônio de Oliveira, Jorge Coutinho da Silva, Maria Vilhena de Souza, José Maria de Souza, Maria Madalena Silva Oliveira, Valdomiro de Oliveira Souza, Adriano Alves Miranda, Damiano Francisco da Silva, José Maria da Silva Tavares, Antônio André da Silva Vicente Paulo da Silva, Manoel da Silva Rocha, Benedito Corrêa da Silva, Edmundo Ferreira da Luz, José Marinho de Matos, José Ribamar do Nascimento, Ademir da Silva Oliveira, Orlando Alves de Moraes, José Renato da Silva, Raimundo Umbelino de Moraes, Odaléia Nunes Santiago, Domiciano Ferreira dos Santos, João André de Moura, Francisco Bezerra da Silva, Maria de Lourdes Silva Jardim, Maria Mendes da Silva e Adolfo Vicente Ferreira, ou a seus legítimos herdeiros ou sucessores, áreas de terras do Estado, com as limitações e dimensões que constarão do ato público de doação, nas quais o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará construiu casas de madeira coletadas sob os números: 973, 979, 985, 993, 999, 1007, 1013, 1021, 1027, 1033, 1045, 1051, 1057, 1065, 1071, 1079, 1085, 1093, 1099, 1107, 1113, 1119, 1127, 1133, 1139 e 1145, todas no prolongamento da travessa Guerra Passos e 95 na Passagem Rosa no bairro do Guamá nesta Capital.

Art. 2º — A doação a que se refere o artigo anterior será feita a título de indenização aos donatários pelas benfeitorias que os mesmos cederam, amigavelmente, para proporcionar a construção do conjunto residencial ALACID NUNES, também, executada pelo Montepio dos Fun-

cionários Públicos do Estado do Pará.

Art. 3º — O Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará ficará com o encargo de providenciar as medidas necessárias para efetivação e legalização do ato de doação pela forma que o Decreto que for baixado pelo Poder Executivo determinar.

Art. 4º — O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1969.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado  
Georgenor de Souza Franco  
Secretário de Estado  
de Governo

Gen. R-1 **Rubens Luzio Vaz**  
Secretário de Estado  
da Fazenda

Eng.º Agr.º **Sebastião Andrade**  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 11106)

#### DECRETO-LEI N. 78 DE 10 DE OUTUBRO DE 1969

Eleva à categoria de Mesa de Rendas a Coletoria de Alenquer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a concluir entre as Mesas de Rendas e Coletorias de que trata o artigo 11 da Lei n. 4.296, de 20 de dezembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei n. 11, de 8 de maio de 1969, a Mesa de Rendas de Alenquer, que figura no referido Decreto-lei como Coletoria sob a jurisdição da Mesa de Rendas de Santarém.

Art. 2º — A Mesa de Rendas de Alenquer terá a mesma organização e lotação de funcionários previstas para as Mesas de Rendas situadas nos Municípios de Bragança, Castanhal, Marabá e Óbidos.

Art. 3º — O Poder Executi-

vo fixará quando julgar necessário, quais as Exatarias que ficarão sob a jurisdição da Mesa de Rendas de Alenquer.

Art. 4.º — O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Georgenor de Souza Franco  
Secretário de Estado  
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado  
da Fazenda

(G. — Reg. n. 11107)

# DECRETO-LEI N. 62 DE 4 DE SETEMBRO DE 1969

Fixa normas para o pagamento de vantagens aos militares da Polícia Militar do Estado, em serviço no estrangeiro, em tempo de paz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e, tendo em vista o disposto no artigo 1.º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969,

## DECRETA:

Art. 1.º — Os militares da Polícia Militar do Estado, em serviço ativo, designados para estagiar ou realizar cursos de interesse da Corporação, ou, ainda, quando designados para integrar delegação, comitiva, missão ou representação de natureza militar, no estrangeiro, continuarão a perceber seus vencimentos, vantagens e demais direitos em moeda nacional, pela respectiva organização militar.

Parágrafo único — O militar da Polícia Militar do Estado, designado para missão especial no exterior, assim considerada pelo Chefe do Poder Executivo, receberá o respectivo soldo em moeda nacional, pela sua organização militar. Receberá mais as diárias previstas no artigo 2.º deste Decreto-Lei, para atender as despesas de alimentação e pousada quando essas

despesas não forem asseguradas pelo Estado ou pela União.

Art. 2.º — Os militares da Polícia Militar do Estado, nas situações referidas no artigo anterior, farão jus ao pagamento de diárias de alimentação e pousada, em moeda estrangeira, nos valores a seguir mencionados:

### Diárias de alimentação:

- a) oficiais superiores, .... NCr\$ 40,00;
- b) capitães e oficiais subalternos, NCr\$ 36,00;
- c) sub-tenentes e sargentos, NCr\$ 32,00;
- d) cabos e soldados, ..... NCr\$ 30,00.

Parágrafo único — O valor da diária de pousada é igual ao valor atribuído à diária de alimentação.

Art. 3.º — Os valores das diárias de alimentação e de pousada poderão ser alterados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4.º — O militar da Polícia Militar do Estado, licenciado para aperfeiçoar conhecimentos técnicos, estagiar, realizar cursos ou estudos no estrangeiro, por conta própria, perceberá mensalmente apenas o valor do respectivo soldo, pago em moeda nacional a procurador devidamente habilitado.

Art. 5.º — O pagamento em moeda estrangeira é devido a partir do dia em que o militar deixar a última localidade nacional e termina no dia em que deixar a última localidade estrangeira, no regresso.

Art. 6.º — O disposto no presente Decreto-Lei passa a fazer parte integrante do Código de Vencimentos da Polícia Militar do Estado do Pará, instituído pela Lei n. 3267, de 9 de janeiro de 1965.

Art. 7.º — O presente Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial do Estado" revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 4 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Georgenor de Souza Franco  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Salvador Rangel de Borema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado  
da Fazenda

Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

Eng.º Agr.º Sebastião Andrade

Secretário de Estado de Agricultura

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

Obs: Reproduzido por ter sido com incorreções no Diário Oficial do Estado, número 21.619 de 11/09/69.

(G. — Reg. n. 11105)

# DECRETO N. 6.827 DE 16 DE OUTUBRO DE 1969

Autoriza a Delegacia Estadual de Trânsito a licenciar e emplacar até com (100) veículos de transporte de passageiros a taxímetro e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a existência de um Convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal do Pará e o Ministério do Trabalho e Previdência Social, para financiamento de compra de veículos, por motorista profissionais;

CONSIDERANDO que os adquirentes dos veículos financiados nos termos do Convênio precisarão licenciá-los e emplacá-los na Delegacia especializada;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado não pode deixar de prestar sua parcela de contribuição a esse plano de grande alcance social, consubstanciado no Convênio acima referido,

## DECRETA:

Art. 1.º — Fica a Delegacia Estadual de Trânsito autorizada

a a licenciar e emplacar novos veículos de transporte de passageiros, a taxímetro, sedan, com peso superior a oitocentos e cinquenta (850) quilos e dotados de quatro .. (4) portas, até o número de com (100) veículos.

Art. 2.º — A autorização contida no artigo anterior destina-se a beneficiar, exclusivamente, os motoristas profissionais que adquirirem veículos nos termos do Convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal do Pará e o Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 3.º — Enquanto o beneficiário das disposições deste Decreto permanecer vinculado à Caixa Econômica Federal do Pará, em razão da compra do veículo licenciado, não poderá praticar qualquer ato que importe em transferência ou alienação da chapa correspondente, sob pena de mesma ser imediatamente cassada pela Delegacia Estadual de Trânsito.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de outubro de 1969.

a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
a) Georgenor de Souza Franco

Secretário de Estado  
de Governo

a) Maj. Antônio Calvis Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública

# PORTARIA N. 986 DE 16 DE OUTUBRO DE 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

1. Fica mantido no quarto trimestre do corrente ano o Quadro de Cotas Trimestrais, fixado pela Portaria n. 846, de 16 de abril de 1969 e bem assim todas as determinações contidas na referida Portaria.

2. Os acréscimos autorizados no Quadro acima referido, no terceiro trimestre deste ano, só prevalecerão se autorizados, em cada caso, pelo Chefe do

## Poder Executivo.

3. O pagamento das cotas referentes ao quarto trimestre só será efetuado pela Secretaria de Estado da Fazenda, após a apresentação pelas Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, dos respectivos balancetes mensais do terceiro trimestre e das prestações de contas relativas às cotas deste trimestre.

4. Os balancetes mensais do 4o. trimestre e as segundas vias das prestações de contas do mesmo trimestre deverão dar entrada naquela Secretaria, até o dia 15 de janeiro de 1970. Os saldos não aplicados deverão ser recolhidos ao Departamento de Despesa até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1969.

a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Iêda de Nova Brazão, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Maria de Jesus Lobato Leão, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada Nível 4, do Quadro Único lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marinalda Araújo Cunha, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maricelia Brito, para exercer, efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10709)

## DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Azevedo Damásio de Andrade, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10710)

## DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nazaré Inês de Macêdo Fialho, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leide Cléa da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10750)

## DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Norma Maria dos Santos Fernandes, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10751)

## DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruth Nazaré Pereira de Barros, para exercer, efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10759)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olinda Borges Bittencourt, para exercer efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10755)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Lima Monteiro, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10786)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oneide Nazaré dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10757)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Araújo, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10743)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda dos Santos Souza Rodrigues, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10761)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Renée Almeida de Andrade, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10762)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rita Maria Lobato Cardoso, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10763)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Maria Ribeiro Tavares, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10764)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Yolita Nunes Vasconcelos, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10789)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zunilde Lira de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10790)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruth Maria Monteiro Barbosa, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10773)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Marlene de Miranda Almeida, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10771)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Maria Farias de Figueiredo, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10769)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosenil de Lima Carneiro, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10779)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Mirtes Mourão Machado, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10777)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Maria Dias Viteli, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10775)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sílvia Maria Corrêa Pereira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10781)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Senira dos Santos Bentes, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10783)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Corina Veloso Pampolha, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10600)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, América de Castro Lima, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10587)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Amélia Amalia Terezinha Vieira Roma, para exercer efetivamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10588)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adra Elisa Henriques Gaia, para exercer efetivamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10590)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Dias Souza Nina, para exercer efetivamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamen-

to de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10592)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucimír Elias de Souza, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10670)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tronilde Muniz de Brito, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10641)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izete Santana Tadaieski, para exercer efetivamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10643)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eclesia Maria Romeiro de Araujo, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10621)

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joana Maria Nascimento Fernandes, para exercer efetivamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no De-

partamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10658)

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1969**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Pinto, ocupante do cargo de Datilógrafa, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de agosto a 16 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1969.

GEORGINOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Governo  
Eng.º Agr.º Sebastião Andrade  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 11040)

**DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1969**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Souza Menezes, Diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de agosto a 7 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1969.

**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

Eng.º Agr.º Sebastião Andrade  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 11024)

#### DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Torres de Lima, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 8 de setembro a 7 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1969.

**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

Eng.º Agr.º Sebastião Andrade  
Secretário de Estado de Agricultura

#### DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Marciano Farias, Gomes, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Agricultura, 10 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 a 21 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1969.

**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

Eng.º Agr.º Sebastião Andrade  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 10987)

#### DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Augusto da Silva Santos, ocupante do cargo de Capataz de Campo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura,

30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8 de agosto a 6 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1969.

**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

Eng.º Agr.º Sebastião Andrade  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 10975)

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### PORTARIA N. 220 DE 8 DE OUTUBRO DE 1969.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

1. ESTABELECE as presentes normas disciplinadoras da tramitação de processos de pagamento, seus registros, contabilização e arquivamento.

1.1. Diariamente o Departamento de Despesa enviará à Tesouraria Geral, o "Boletim de Pagamentos" (modelo em vigor), acompanhado dos respectivos processos de pagamento, cheques bancários e fichas de caixa, estas em seis (6) vias, devidamente datadas e numeradas, assim como os processos de pagamento. Essa numeração é de caráter interno, apenas para controle do Gabinete do Departamento de Despesa. A numeração definitiva dos processos e das fichas de caixa será dada pela Tesouraria, no ato do pagamento dos processos.

1.2. Os documentos acima serão entregues mediante recibo passado pelo Tesoureiro do Departamento de Despesa.

1.3. O horário do pagamento, em princípio, não deverá exceder das 12.00 horas, quando será encerrado o expediente externo da Tesouraria Geral.

1.4. Até às 15.00 horas de cada dia, o Tesoureiro deverá apresentar ao Gabinete do Departamento de Despesa, o "Boletim de Caixa" do dia, em formulário próprio, organizado em quatro (4) vias, destinando-se a 1a. via ao citado Gabinete, a 2a. via ao Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil, a 3a. via ao Departamento de Contabilidade e a 4a. via, ao arquivo da Tesouraria. Esse Boletim deverá ser datado e assinado pelo Tesoureiro.

1.5. As quantias a serem recolhidas ao Banco do Estado do Pará S/A., como receita, nos diferentes títulos, inclusive consignações, deverão ser acompanhadas das respectivas fichas de caixa, numeradas seguidamente pelo Departamento de Despesa, para controle interno e pela Tesouraria, em caráter definitivo. Os comprovantes de recolhimento ao Banco deverão ser apresentados ao Gabinete do Departamento de Despesa, para fins de elaboração das fichas de contrapartida. Os comprovantes em apreço deverão ser arquivados no Departamento de Despesa.

1.6. A 1a. via do "Boletim de Caixa" deverá ser enviada ao Gabinete do Departamento de Despesa acompanhada dos respectivos processos de pagamento e de três (3) vias das fichas de caixa, devidamente quitadas. A 2a. via do "Boletim de Caixa" acompanhada da 4a. via de cada

ficha de caixa deverá ser enviada pela Tesouraria, no mesmo dia ao Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil, para a organização imediata do "Balancete Diário". Após a execução desse trabalho, os processos de pagamento deverão ser enviados ao Departamento de Despesa onde ficarão aguardando a necessária verificação pelo Departamento de Contabilidade, a qual deverá ser feita no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas. Concluída essa verificação, tais documentos serão arquivados, em definitivo, no Departamento de Despesa.

1.7. As fichas de caixa terão a seguinte destinação; as 1as. vias serão anexadas aos processos de pagamento, as 2as. vias entregues aos interessados no pagamento, as 3as. vias ao arquivo da Tesouraria, as 4as. vias inicialmente ao Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil e depois ao Departamento de Despesa onde serão arquivadas, as 5as. vias ao Departamento de Despesa para remessa ao Tribunal de Contas do Estado e as 6as. vias ao mesmo Departamento para controle da Carteira emitente das referidas fichas.

1.8. Nos pagamentos efetuados pela Tesouraria, após as 12.00 horas, os respectivos processos deverão conter o carimbo "Após o Expediente". Esses pagamentos serão contabilizados no dia imediato, atendidas as mesmas normas traçadas no item anterior.

1.9. A Tesouraria fornecerá, obrigatoriamente, ao Gabinete do Departamento de Despesa, no último dia da semana, uma relação dos processos não pagos, para controle do referido Gabinete e conhecimento desta Secretaria.

1.10. No último dia útil de cada mês, a Tesouraria restituirá ao Gabinete do Departamento de Despesa, mediante recibo, todos os processos não pagos, os respectivos cheques bancários e as fichas de caixa, acompanhados

de uma relação discriminativa.

1.11. A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada a esta Secretaria, que decidirá sobre o seu destino.

1.12. Os recibos de pagamento, em todos os documentos, que presentemente vem sendo firmados no Departamento de Despesa, a partir do dia treze (13) do mês em curso, deverão ser passados na Tesouraria do mesmo Departamento, que exigirá dos interessados os respectivos comprovantes de identificação.

1.13. Nenhuma receita poderá ingressar na Tesouraria desacompanhada da respectiva ficha de caixa.

1.14. O Gabinete do Departamento de Despesa deverá manter um livro de folhas avulsas para o "Contrôle dos Processos a Pagar". Esse livro deverá ser diariamente escriturado, sendo imprescindível as seguintes indicações:

- nome do interessado no pagamento;
- espécie de documento;
- número da ficha de caixa (do Departamento de Tesouraria);
- número e data do empenho;
- valor;
- nome da conta bancária;
- número do cheque de pagamento;
- data do pagamento;
- data do retorno do processo por não ter sido pago; e
- observações.

1.15. O Gabinete do Departamento de Despesa deverá manter livro idêntico para o "Registro de Recolhimentos" contendo as seguintes indicações:

- nome de quem efetuou o recolhimento;
- número da ficha de caixa;
- valor;
- data da remessa à Tesouraria;
- data da apresentação do comprovante do recolhimento ao Banco;
- número e data da ficha de caixa de contra partida; e
- observações.

1.16. O documento mencionado no item 1.14 será escriturado com base nos "Boletins de Pagamento", nos "Boletins de Caixa" e na relação a que se refere o item 1.9.

1.17. Outros registros poderão ser feitos pelo Gabinete do Departamento de Despesa e pela Tesouraria, se assim julgarem conveniente os seus dirigentes, mas sem prejuízo das normas estabelecidas pela presente Portaria, inclusive quanto aos prazos.

1.18. As normas traçadas pela presente Portaria entrarão em vigor no dia 13 do mês em curso.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 8 de outubro de 1969.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. n. 11.080)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 2940/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 2074/69-DEP de 19.09.1969,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Irismar Pantoja Almeida, professor diarista, com exercício no Grupo Escolar Cattete Pinheiro, no município de Senador José Porfírio, admitida pela Portaria número 733/67-DA/DP de 13.03.1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.870)

PORTARIA N. 2954/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 2092/69-DEP de 23.09.1969,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Benjamin Constant, nesta Capital, a normalista Maria Lúcia de Araújo Porto, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.860)

PORTARIA N. 2955/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 2087/69-DEP de 23.09.1969,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, ao servidor Lizete Ivanil de Carvalho, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar Ezequiel Lisboa, no município de Maracanã, pela prestação de serviços extraordinários, no período de 19.08 a 19.11.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.864)

PORTARIA N. 2956/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 2081/69-DEP de 23.09.1969,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Prof. Ferreira dos Santos, no município de Irituia,

Maria de Nazaré Romano, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo no Sistema Educativo Radiofônico de Bragança, no município de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.862)

PORTARIA N. 2957/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 2082/69-DEP de 23.09.1969,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, ao servidor Miracy Gomes Guimarães, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, nível 2, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar José Tostes no município de Óbidos, pela prestação de serviços extraordinários, no período de agosto a dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.866)

PORTARIA N. 2958/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 2080/69-DEP de 23.09.1969,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, ao servidor Maria Dulcinea da Costa Oliveira, professor diarista, referência 1, com exercício no Grupo Escolar Maria Alice de Moura Carvalho, no município de Primavera, pela prestação de serviços extraordinários, no período de 28.08 a 28.11.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de setembro de 1969.  
(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.869)

PORTARIA N. 2959/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 2084/69-DEP de 23.09.1969.

RESOLVE:

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, ao servidor Normélia Ribeiro de Melo, professor diarista, referência I, com exercício no município de Cametá, pela prestação de serviços extraordinários, na Escola Isolada do lugar Guajará, no período de agosto a setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.869)

PORTARIA N. 2960/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 2085/69-DEP de 23.09.1969,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, ao servidor Maria Doracy Caldas Almeida, professor diarista, referência I, pela prestação de serviços extraordinários na Escola Isolada do lugar Temtem no município de Cametá, no período de agosto a setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.869)

PORTARIA N. 2961/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número

2085/69-DEP de 23.09.1969,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, ao servidor Laurimar Gonçalves Fonseca, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância nível 1, do Quadro Unico, pela prestação de serviços extraordinários na Escola Primária João XXIII, no município de Tome Açu, no período de agosto a outubro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.865)

PORTARIA N. 2962/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 2110/69-DEP de 25.09.1969,

Designar o servidor Altamira Antonia dos Reis e Sousa, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Unico, para responder pela Diretoria do Grupo Escolar Mendonça Furtado, no município de Almeirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.872)

PORTARIA N. 2963/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 2104/69-DEP de 24.09.1969,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, como professora de Artes Industriais no Grupo Escolar Vilhena Alves, nesta Capital, Antonieta Guerreiro Mattos, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Primária, São Miguel em regime de cooperação, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.861)

PORTARIA N. 2964/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 2107/69-DEP de 24.09.1969,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Centro de Treinamento de Professores desta Secretaria de Estado, o servidor Miguel Arcanjo Oliveira do Vale, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo nesta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.885)

PORTARIA N. 2965/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 2095/69-DEP de 23.09.1969,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, ao servidor Adalcina Campos dos Santos Maciel, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância nível 1, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar Hilário Santana, no município de São Caetano de Odvelas pela prestação de serviços extraordinários, no período de 11.09 a 11.12.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.890)

PORTARIA N. 2966/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o memorando número 2097/69-DEP de 23.09.1969,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, ao servidor Fernanda Freire Costa, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, nível 2, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar Prof. Vasques Botelho, no município de Marapanim, pela prestação de serviços extraordinários, no período de 16.09 a 02.12.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.892)

PORTARIA N. 2967/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o memorando número 2096/69-DEP de 23.09.1969,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, ao servidor Maria Teodora de Melo Franco, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância Nível 1, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar Prof. Vasques Botelho, no município de Marapanim, pela prestação de serviços extraordinários, no período de 18.09 a 10.12.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.893)

PORTARIA N. 2968/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o memorando número 2105/69-DEP de 24.09.1969,

RESOLVE:

Designar o servidor Rita Marlene Picango Farias, ocupante do cargo de professor

de 2a. entrância nível 2, do Quadro Unico, para servir como Secretária do Grupo Escolar Prof. José Tostes, no município de Óbidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de setembro de 1969.  
(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.875)

**PORTARIA N. 2969/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 2103/69-DEP de 24.09.1969,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Prof. José Tostes, no município de Óbidos, a regente Marilda Pereira de Souza, professora, diarista, atualmente servindo no Grupo Escolar Inglês de Souza no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.874)

**PORTARIA N. 2970/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 2108/69-DEP de 24.09.1969,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Maria de Jesus Siqueira dos Santos, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, nível 2, do Quadro Unico, para exercer a função de Secretária do Grupo Escolar José Veríssimo no município de Óbidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.876)

**PORTARIA N. 2971/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 2106/69-DEP de 24.09.1969,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Ezelina Araújo Figueiredo, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, para exercer a função de Secretária do Grupo Escolar Inglês de Souza, no município de Óbidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.877)

**PORTARIA N. 2972/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de Lei Especial de 07.08.1969, anexo ao proc. n. 09.000/69.

**RESOLVE:**

Determinar que o servidor Antonia Lima Costa dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar Madre Imaculada, no município de Santarém, goze a licença especial de que trata o decreto de 07.08.1969, correspondente ao decênio de 09.04.1957 a 09.04.1967, nos períodos de 05.10 a 05.12.1969 e de 01.03 a 01.07.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.873)

**PORTARIA N. 2973/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 2109/69-DEP de 24.09.1969,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Placidia Cardoso, nesta Capital, a normalista Laura da Silva Mendes, ocupante do

cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, atualmente servindo no Instituto Estadual de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.882)

**PORTARIA N. 2974/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 2094/69-DEP de 23.09.1969,

**RESOLVE:**

Designar Laura da Silva Mendes, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, para responder pela Secretaria do Grupo Escolar Placidia Cardoso, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.881)

**PORTARIA N. 2975/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 2100/69-DEP de 23.09.1969,

**RESOLVE:**

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, ao servidor Flávio de Campos Ferreira, professor, diarista, com exercício no Grupo Escolar Ferreira Batalha, no município de Curuçá, pela prestação de serviços extraordinários, no período de 17.09 a 17.12.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.887)

**PORTARIA N. 2976/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 2101/69-DEP de 23.09.1969,

**RESOLVE:**

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, ao servidor Celi da Luz Miranda Gonçalves, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Unico com exercício na Escola do Povoado de Marauá no município de Curuçá pela prestação de serviços extraordinários, no período de agosto a dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.886)

**PORTARIA N. 2977/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 2099/69-DEP de 23.09.1969,

**RESOLVE:**

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, ao servidor Benedita da Conceição Cunha, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Unico, pela prestação de serviços extraordinários, no Grupo Escolar Gonçalo Ferreira, no município de Curuçá, no período de 17.09 a 17.12.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.883)

**PORTARIA N. 2978/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 2098/69-DEP de 23.09.1969,

**RESOLVE:**

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, ao servidor Wanda Maria Brito da Silva, ocupante do

cargo de professor de 2a. entrância, nível 2, do Quadro Unico, com exercício na Escola Reunida Moura Carvalho, na Vila de Mosqueiro, município de Belém, pela prestação de serviços extraordinários, no período de 18 de setembro a dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 10.834)

PORTARIA N. 2979/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

# RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária do Colégio São José, no município de Óbidos, em regime de cooperação Francisca Ires Veloso Jucá (irmã), ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, nível 2, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Paroquial Sant'Ana, no município de Itaituba, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de setembro de 1969.

(a) dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 10.878)

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES RODOBRAS

### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 320/CTAP — DE 23 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 03027/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

# RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 07 (sete) diárias ao servidor Benedito Benjamin de Souza, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de ..... NCr\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros novos e vinte centavos), equivalente a 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 197,40 (cento e noventa e sete cruzeiros novos e quarenta centavos), face seu deslocamento ao trecho Belém/Km. 92 Belém a objeto de serviço, no período de 12 a 18.09.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 3341 — Dia —

### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 321/CTAP — DE 23 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 02903/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

# RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Benedito Costa Castro, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros novos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 90,00 (noventa cruzeiros novos), a fim de conduzir o eng.º Paulo de Tarso da Silva Barreto, ao trecho Imperatriz-Araguaína (GO), no período de 16.08 a 20.08.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 3341 — Dia —

### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 322/CTAP — DE 23 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 02904/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

# RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Ricardo Diedrichs, Condutor de Viatura, com lotação e efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros novos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 90,00 (noventa cruzeiros novos), para conduzir o eng.º Ruy das Chagas Nazareth, ao trecho Estreito/Colinas (GO), no período de 19.08.69 a 23.08.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 3341 — Dia —  
17.10.69)

### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 323/CTAP — DE 23 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 02905/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

# RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Lourival Rodrigues Bandeira, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,76 (quatorze cruzeiros novos e setenta e seis centavos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo

vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 73,80 (setenta e três cruzeiros novos e oitenta centavos), para conduzir o eng.º Francisco José Arruda Barata, ao trecho Itinga/Estreito (MA), no período de 18 a 22.08.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 3341 — Dia —  
17.10.69)

### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 324/CTAP — DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 02919/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

# RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor Joaquim Ranulfo de Oliveira, braçal lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,40 (quatorze cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 12% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de ... NCr\$ 86,40 (oitenta e seis cruzeiros novos e quarenta centavos), em virtude de seu deslocamento ao trecho Guará/Goiás, para conduzir CAT-12 e levar HUBER-WARGO para Imperatriz, no período de 28.08.69 a 02.09.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 3341 — Dia —

### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 325/CTAP — DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 02906/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

# RESOLUÇÃO:

Autorizar o pagamento de 09 (nove) diárias ao engenheiro Paulo de Tarso da Silva Barreto, Chefe do 2o. Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 36,00 (trinta e seis cruzeiros novos), equivalente a 30% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de ..... NCr\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro cruzeiros novos), para efetuar serviço de preparação da Reunião CTAP/CTAB em Araguaína e fiscalizar a parte administrativa da 4a. Residência (GO), nos períodos de 16 a 20.08.69 e 21 a 24.08.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 3341 — Dia — 17.10.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 326/CTAP — DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS) usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 02907/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

# RESOLUÇÃO:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Raimundo Arlindo de Menezes, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 28,20 (vinte e oito cruzeiros novos e vinte centavos), equivalente a 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado num total de ..... NCr\$ 141,00 (cento e quarenta e um cruzeiros novos), em virtude de seu deslocamento para Belém (PA), conduzindo engs. de baixada, no período de 24.08.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 3341 — Dia — 17.10.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 327/CTAP — DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS) usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 02908/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

# RESOLUÇÃO:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor José Macena Figueira, Condutor de Viatura, com lotação e efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros novos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 90,00 (noventa cruzeiros novos), para conduzir o eng. Jurandyr Lima Macambira, ao trecho Estreito Colinas (GO), no período de 18.08 a 22.08.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 3341 — Dia — 17.10.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 328/CTAP — DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS) usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 02910/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

# RESOLUÇÃO:

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao engenheiro Francisco José Arruda Ba-

rata, Chefe da 3a. Residência do 2o. Distrito Rodoviário onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 29,52 (vinte e nove cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), equivalente a 30% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 236,16 (duzentos e trinta e seis cruzeiros novos e dezesseis centavos), para inspecionar serviço no trecho Itinga Estreito (MA), nos períodos de 18 a 22.08.69 e 08 a 10.09.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 3341 — Dia — 17.10.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 329/CTAP — DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS) usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 02911/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

# RESOLUÇÃO:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao engenheiro Jurandyr Lima Macambira, Chefe da 4a. Residência do 2o. Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 36,00 (trinta e seis cruzeiros novos), equivalente a 30% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros novos), para efetuar construção de ARMCO no Riacho Gameleira e drenagem subterrâneo no corte de Brão (GO), nos períodos de 18 a 22.08.69 e 06 a 10.09.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 3341 — Dia — 17.10.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 330/CTAP — DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS) usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 02912/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

# RESOLUÇÃO:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Eleazar Rodrigues Bandeira, Operador de Máquina I, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros novos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de ... NCr\$ 90,00 (noventa cruzeiros novos), em virtude de seu deslocamento à Araguaína (GO), a objeto de serviço, no período de 24 a 28.08.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 3341 — Dia — 17.10.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 331/CTAP — DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS) usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo n.º 02915/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

# RESOLUÇÃO:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Bento Alves dos Santos, Braçal, com lotação e efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de .... NCr\$ 14,40 (quatorze cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 12% sobre o salário mínimo vigente no Esta-

do de Goiás, num total de .... NCr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros novos), em virtude de seu deslocamento até a 4a. Residência, Araguaína (GO), a objeto de serviço, no período de 24 a 28.08.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 3341 — Dia — 17.10.69)

#### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 332/CTAP — DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS) usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 02916/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

#### R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Gudes Guimarães da Silva, Radioperador, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, nos valores unitários de NCr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros novos), equivalente a 03 diárias à base de 15% sobre o salário mínimo de Goiás e NCr\$ 28,20 (vinte e oito cruzeiros novos e vinte centavos), equivalente a 07 diárias à base de 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 251,40 (duzentos e cinquenta e hum cruzeiros novos e quarenta centavos), em virtude do seu deslocamento ao trecho Itinga (MA) à Nova Colinas (GO), no período de 31.08 a ..... 02.09.69, efetuando pagamento do pessoal do 2o. DR e para a Sede em Belém (PA), para prestação de contas, no período de 03 a 09.09.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 3341 — Dia — 17.10.69)

#### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 333/CTAP — DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS) usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 02917/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

#### R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Antônio Edson e Silva, Topógrafo, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros novos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzeiros novos), que se deslocou ao trecho Itinga (M), à Nova Colinas (GO) a objeto de serviço, no período de 31.08 a 02.09.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 3341 — Dia — 17.10.69)

#### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 334/CTAP — DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS) usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 02918/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

#### R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor José Alves de Souza II, ocupante do emprego de Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros novos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente

no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 108,00 (cento e oito cruzeiros novos), para se deslocar até Gurupí (GO), a fim de transportar lâminas de patol, no período de 28.08 a 02.09.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 3341 — Dia — 17.10.69)

#### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 335/CTAP — DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS) usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 02920/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

#### R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor João Pacheco de Carvalho, Eletricista, lotado e com efetivo exercício no valor unitário de NCr\$ 16,92 (dezesseis cruzeiros novos e noventa e dois centavos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 169,20 (cento e sessenta e nove cruzeiros novos e vinte centavos), para efetuar serviços no 1o. D.R., Km. 92 (PA), no período de 20 a 29.08.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 3341 — Dia — 17.10.69)

#### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 336/CTAP — DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 02948/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

#### RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor Narciso Ferreira Soares, Operador de Máquina I, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros novos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de ..... NCr\$ 108,00 (cento e oito cruzeiros novos), para efetuar serviços no trecho Araguaína/Guará e no trecho Guará/Araguaína (GO), no período de 28 de agosto a 02.09.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 3341 — Dias — 17.10.69)

#### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 337/CTAP — DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 03013/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

#### RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Lourival Pereira do Nascimento, Desenhista Auxiliar, com lotação e efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros novos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de ..... NCr\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro cruzeiros novos), em virtude de seu deslocamento até a 4a. Residência, Araguaína (GO), a fim de executar serviços de escritório em medições de firmas, no período de 05 a 12.09.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 3341 — Dia — 17.10.69)

# **AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM** N. 338/CTAP — DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 03017/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

## **RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Moisés Nunes Mendes, Auxiliar de Administração, com o encargo de Chefe de Administração Distrital, lotado e com efetivo exercício no 20. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros novos), equivalente a 20% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de ..... NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos), a fim de orientar e inspecionar serviços do escritório da 4a. Residência, Araguaína (GO), no período de 01.09 a 05.09.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 3341 — Dia — 17.10.69)

# **AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM** N. 339/CTAP — DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 03028/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

## **RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Raimundo Oneide Gabriel da Silva, Mecânico do I, lotado e com efetivo exercício no 20. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,00 (dezoito

cruzeiros novos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de ..... NCr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos), a fim de se deslocar à 4a. Residência, Araguaína (GO), acompanhando eng. ATEC, em reparos de máquinas, no período de 15.08 a 24.08.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 3341 — Dia —

# **AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM** N. 317/CTAP — DE 18 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

Considerando o constante do Processo número ..... 02875/69-CTAP.

## **RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 8 (oito) diárias ao servidor João de Oliveira Aleixo, Engenheiro, exercendo o encargo de Assessor Técnico de Construção e Pavimentação, lotado e com efetivo exercício na Assistência Técnica da CTAP, no valor unitário de NCr\$ 42,00 (quarenta e dois cruzeiros novos), equivalente a 35% sobre o salário mínimo do Estado de Goiás, num total de ..... NCr\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis cruzeiros novos), em virtude de ter sido designado para proceder viagem de inspeção na Rodovia Belém-Brasília, até a localidade de Nova Colinas (GO), no período de 17 a 24 de setembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Eng. Chefe CTAP  
(Ext. Reg. n. 3341 — Dia —

# **AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM** N. 318/CTAP — DE 18 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-

DOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 02914/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

## **RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Osmarino Ferra de Lima, Ajudante de Máquinas, lotado e com efetivo exercício no 10. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,20 (vinte e oito cruzeiros novos e vinte centavos), equivalente a 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 69,60 (sessenta e nove cruzeiros novos e sessenta centavos), em virtude de seu deslocamento para esta Sede, a fim de prestar depoimento perante a Justiça do Trabalho, no período de 18.09. a ..... 18.09.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 3341 — Dia — 17.10.69)

# **AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM** N. 319/CTAP — DE 23 DE SETEMBRO DE 1969

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 03026/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

## **RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Raimundo Nonato Lopes, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 20. Distrito Rodoviário, no valor de NCr\$ 28,20 (vinte e oito cruzeiros novos e vinte centavos), equivalente a 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois cruzeiros novos), em virtude de seu deslocamento ao trecho Imperatriz-Belém-Imperatriz, a objeto de serviço, no período de 12 a 21.09.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 3341 — Dia — 17.10.69)

## **ANÚNCIOS**

### **TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. — TUPLAMA**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 3 de outubro de 1969.

Aos três (3) dias de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (1969), às dezesseis (16) horas, em sede social à Rua Santo Antônio nº 95, — Belém, Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. — TUPLAMA, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme consta do "Livro de Presença dos Acionistas", com as especificações legais e conforme se vê da relação anexa de todos os acionistas ordinários da empresa, tendo assu-

midado a direção dos trabalhos, aclamado por todos, o acionista Oswaldo Nasser Tuma, Diretor-Presidente, que convidou para secretariá-lo o acionista Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia, tendo, em seguida, com aprovação unânime esclarecido que a dispensa da publicação de Editais de Convocação para a reunião, justificava-se plenamente face à presença de todos os acionistas da sociedade, com direito a voto. Em prosseguimento solicitou ao Secretário que lesse a proposta da Diretoria, que continha os objetivos da reunião, o que foi feito nestes termos: "Proposta da Diretoria: Srs. Acionistas: Como é do pleno conhecimento de Vv. Ss., mais uma vitória foi alcançada pela TUPLAMA, com a aprova-

ção do projeto de reformulação e ampliação da empresa, pela SUDAM, conforme processo nº 14933/69 e Resolução Nº 283 do Conselho Deliberativo daquele Órgão. Os dignos acionistas são conhecedores de detalhes do novo projeto, o que dispensa maiores considerações. Para efeito de execução do novo plano de investimentos e integração dos correspondentes recursos ao capital social, na forma da legislação vigente sobre incentivos fiscais, impõe-se, de acordo com o esquema financeiro aprovado, a alteração do capital autorizado da empresa, alteração essa, ora proposta, que se concretizaria com a seguinte nova redação do artigo 5º, "caput", dos Estatutos Sociais, mantidos os seus parágrafos:

Art. 5º — A Sociedade de acordo com os artigos 45 e seguintes da Lei 4.728/65, tem o capital autorizado de ..... NCr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros novos), dividido em 1.037.925 (Um milhão, trinta e sete mil, novecentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, ..... 3.713.775 (Três milhões, setecentos e treze mil, setecentas e setenta e cinco) Ações Preferenciais, classe "B" e ..... 248.300 (Duzentas e quarenta e oito mil e trezentas) Ações Preferenciais, classe "C", do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Um cruzeiro novo) cada uma "Era o que tínhamos a propôr a essa Assembléia. Belém, 29 de setembro de 1969. aa) Oswaldo Nasser Tuma — Diretor-Presidente. Edgard Mário de Medeiros Sobrinho — Diretor-Administrativo Comercial. Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia — Diretor-Industrial". Parecer do Conselho Fiscal: Analisar a proposta da Diretoria, de 29 de setembro de 1969, que versa sobre o aumento de capital social autorizado de ..... NCr\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil cruzeiros novos), para ..... NCr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros novos), para efeito de execução do projeto de ampliação aprovado pela SUDAM, através da Resolução nº 283/69, somos de parecer que a referida proposta deve ser aprovada pela Assembléia

Geral, por atender aos interesses sociais. Belém, 1 de outubro de 1969. aa) Orlando de Almeida Corrêa, Conselheiro; Ladislau de Almeida Moreira, Conselheiro; Ricardo Aurélio de Bastos Vasques, Conselheiro. Em seguida, submetida à discussão, sem que ninguém se manifestasse, e posteriormente à votação, a proposta da Diretoria foi aprovada por unanimidade, passando o Art. 5º "caput" dos Estatutos Sociais a vigorar com a redação constante da referida proposta, para todos os efeitos de direito. Finalmente, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, como ninguém mais quisesse usar da palavra, suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata, a qual, reaberta a reunião foi lida e aprovada, sem restrições e por unanimidade, pelo que vai assinada por todos os presentes. aa) Oswaldo Nasser Tuma — Presidente. Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia — Secretário, Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, Newton Corrêa Vieira, Albertina Costa Vieira, Norma Araújo Tuma, Carlos Acatauassú Nunes, Sulamita Bastos de Medeiros, Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia, Maria Cleyde Tobias Acatauassu Nunes.

Confere com o original.  
Oswaldo Nasser Tuma  
Presidente

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 250,00 — Pagou os emolumentos na lavra, na importância de duzentos e cinquenta cruzeiros novos.

Belém, 6 de outubro de 1969.  
a) Ilegível.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço a assinatura de Oswaldo Nasser Tuma.

Belém, 6 de outubro de 1969.  
Em testemunho C.N.A.R. da verdade.

a) Carlos N. A. Ribeiro  
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 8 vias, foi apresentada no dia 6 de outubro de 69, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de número 13.404, que vão por

mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3676/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de outubro de 1969.

a) Oscar Faciola

Diretor

(Ext. Reg. n. 3401. Dia ... 17.10.69).

#### TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Táguide Representações S. A. inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 04896379, realizada em 20 de maio de 1969.

As dezessete (17) horas do dia vinte (20) do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Travessa D. Pedro I. n. 301, reuniram-se os acionistas de Táguide Representações S. A. representando mais de dois terços do capital social conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas, com as especificações legais. Verificando-se número legal, os acionistas, por aclamação, indicaram o Senhor Hans Steffen para assumir a Presidência da Sessão. Assumindo a Presidência, o mesmo convidou a acionista Dona Thereza de Jesus Alves de Brito, para secretariar os trabalhos. Por solicitação do Presidente, a secretária procedeu em voz alta a leitura do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 9, 10 e 13 de maio. Em seguida o Presidente comunicou aos acionistas que se encontravam sobre a mesa à disposição dos acionistas, os documentos referentes ao Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e oito (1968), documentos estes anteriormente publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edição de 16 de

maio de 1969. Por solicitação da Presidência, a secretária leu em voz alta, os documentos acima referidos. Terminada a leitura, o Presidente declarou que os precitados documentos se encontravam em discussão. Sucessivamente discutida e votada a matéria, que é prevista no item a, do edital de convocação, verificou-se afinal, que a Assembléia Geral, sem divergência de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e respectiva conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, todos esses documentos referentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente suspendeu a sessão por dez minutos, para elaboração de chapas para a composição do Conselho Fiscal e Suplentes, com mandato para o exercício de mil novecentos e sessenta e nove. Reaberta a sessão e realizada a eleição por escrutínio secreto, verificou-se o seguinte resultado. Conselho Fiscal, Membros Efetivos: Rudolph Moller, alemão, comerciante, casado, Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, brasileiro, advogado, casado; Nicholas Ellis Chase, brasileiro, engenheiro, viúvo; Suplentes: João Queiroz de Figueiredo, comerciante, Dilermando Guedes Cabral, comerciante, Alfen Ferreira de Souza, Técnico em Contabilidade, brasileiros, casados, sendo todos domiciliados e residentes nesta cidade, tendo a eleição se efetivado por unanimidade de votos. O acionista Ruy Nobre de Brito, propôs fossem fixados os mesmos honorários mensais para cada um dos membros atuais do Conselho Fiscal efetivo, estipulado no exercício próximo findo, o que foi aprovado por todos os presentes. Em seguida, o Senhor Presidente pôs a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, reiniciados os trabalhos, foi lida, achada conforme e aprovada sem impugnação pelos presentes e por isso vai assi-

nada pela mesa e demais acionistas que desejarem. Belém, 20 de maio de 1969. (aa) Hans Steffen, Thereza de Jesus Alves de Brito, Moller S. A. Comércio e Representações. Ruy Nobre de Brito, Maria Helena Moller Steffen, Hermano Cardoso Fernandes, pp. de Fischer S. A. Comércio Indústria e Agricultura, Alfen Ferreira de Souza pp. de Empreendimentos Industriais e Comerciais Hansseática. Esta Ata é cópia autêntica da que se acha lavrada no Livro de Atas de Assembléia Geraís de Tágide Representações S. A.

Belém, 20 de maio de 1969.

(a) Thereza de Jesus Alves de Brito

**CARTÓRIO CHERMONT** — Reconheço a firma supra de: Thereza de Jesus Alves de Brito.

Belém, 29 de setembro de 1969.

Em testemunho, H.M. da verdade.

(a) Humberto Mendes Tab. Substituto

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.** — NCr\$ 10,00. Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 3 de outubro de 1969.

(a) Ilegível

**Junta Comercial do Estado do Pará** — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 6 de outubro de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 13.453/54, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 3889/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de outubro de 1969

O Diretor: OSCAR FACIOLA (Ext. Reg. n. 3399 — Dia — 171069)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE GOIÂNIA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Cartório do 5.º Ofício**  
**TABELIONATO CANDIDO DE OLIVEIRA**

Rua 3 N.º 88 — Fone 6-1814 — Goiânia — Goiás

Dr. João Cândido de Oliveira Tabelião Vitalício

Dr. Joveny Sebastião Cândido de Oliveira

Tabelião Substituto

**ESCREVENTES:**

Luiz Calixto Demarcki Oliveira — Autorizado; Edmar Dias dos Santos; Ismael de Lima e Silva

LIVRO N.º 126 -- Fls. 41/50v.º

**CERTIDÃO**

**ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA "COMEX"**

VALOR NCr\$ 20.000,00

SAIBAM QUANTOS, este público instrumento de escritura de constituição da firma "COMEX", virem que, aos nove (9) dias do mês de maio (05) no ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), nesta cidade de Goiânia, termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em meu Cartório por me ser distribuída esta, perante mim, Tabelião Substituto compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:

1.º — RAUL MARIANO ALVES, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua 102 n. 132 — Goiânia, Goiás, Carteira de Identidade n. 164750 (GO.); 2.º — RONAN RIBEIRO MARIANO, brasileiro, solteiro, industrial, residente à Rua 102 n. 132 — Goiânia, Goiás, Carteira de Identidade n. 84268 — (Go.); 3.º — ADEMAR MARIANO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, economista, também residente à Rua 102 n. 132 — Goiânia, Goiás, Carteira de Identidade 84269 — (Go.); 4.º — DULCE RIBEIRO ALVES, brasileira, casada, do lar, residente à Rua 102 n. 132, — Goiânia, Goiás, Título Eleitoral n. 42822 — 1a. Zona (Goiânia); 5.º — ARLY CARVALHO TRINDADE, brasileiro, casado, publicitário, residente à Rua Minas Gerais n. 368 — Divinópolis — (Minas Gerais), Carteira de Identidade n. 489.517 (MG); —

6.º — PETRÔNIO TRINDADE, brasileiro, solteiro, universitário, residente à Av. Contorno, n. 971 — Belo Horizonte (MG), Carteira de Identidade n. 777.193 — (MG) neste ato, representado por seu bastante procurador Arly Carvalho Trindade, brasileiro, casado, publicitário, residente à Rua Minas Gerais, n. 368 — Divinópolis, Minas Gerais, Procuração lavrada às fls. digo às notas do Cartório Triginelli — 30. Ofício de Notas de Belo Horizonte, livro n. 289, fls. 177, em cinco de maio de 1969; — 7.º — JOSÉ MARIA TRINDADE, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Av. Contorno n. 971 — Belo Horizonte (Minas Gerais), Carteira de Identidade n. 477.373 (MG), neste ato, representado, por seu bastante procurador, Arly Carvalho Trindade, brasileiro, casado, publicitário, residente à Rua Minas Gerais n. 368 — Divinópolis (MG); procuração lavrada nas notas do Cartório Triginelli — 30. Ofício de Notas de Belo Horizonte, livro n. 289, fls. 176, em 05 de maio de 1969, procurações estas, que ficam arquivadas neste Cartório; — pessoas minhas conhecidas e das testemunhas infra-nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé, bem como que da presente será remetida nota ao competente distribuidor na forma da lei. E perante as mesmas testemunhas pelas partes me foi dito: 1.º que tinham acordado a constituição de uma "Companhia", sob a denominação de "COMEX" — COMPANHIA MADEIREIRA EXPORTADORA, com sede na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, tendo por objeto: a) extração, beneficiamento e industrialização da madeira; b) reflorestamento e florestamento, que se regeria pelo seguinte Estatuto: — "CAPÍTULO 1.º — Denominação, Sede, Objeto e Prazo — Art. 1.º — A COMEX — COMPANHIA MADEIREIRA E EXPORTADORA, ora constituída, é uma Companhia que será regida pelo presente Estatuto, e pela legislação que lhe for aplicá-

vel, notadamente pelo Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940. Art. 2.º — A Companhia tem sua sede e fóro jurídico na Cidade e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo a sua diretoria, independentemente de nova autorização da Assembléia Geral, criar e extinguir filiais, agências, escritórios e representantes, em qualquer localidade do país, e do exterior. Art. 3.º — O objeto social é extração, beneficiamento, e industrialização da madeira, reflorestamento e florestamento. Art. 4.º — O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II — Do Capital Social e das Ações. — Art. 5.º — O Capital social é de NCr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros Nôvos), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada. Art. 6.º — A integralização das ações, poderá dar-se mediante o ingresso em dinheiro ou mediante a incorporação de bens móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, susceptíveis de avaliação em dinheiro. Art. 7.º — É assegurado aos acionistas detentores de ações ordinárias, o direito de preferência na subscrição de novas ações da Companhia, dentro da proporcionalidade das ações desta Categoria, que já possuírem à data de cada de emissão. Parágrafo Único — O direito de preferência neste artigo será exercido dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias contados da data do anúncio para esse fim, que deverá ser feito no Diário Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação. Não exercitado esse direito de preferência no prazo previsto, poderá a Diretoria, livremente, colocar as ações que, digo, colocar as ações entre terceiros. Art. 8.º — A Companhia poderá emitir (emitir) títulos múltiplos de ações. Art. 9.º — (Após) A posse de uma ou mais ações da Companhia importará, para o acionista, desde logo, na aceitação deste Estatuto e das deliberações que forem

tomadas pela Assembleia Geral. Art. 10. — Cada ação ordinária dá direito a um voto. **CAPÍTULO III — Da Diretoria** — Art. 11. — A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros, sendo: Um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Industrial, acionistas ou não residentes no país e com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1.º — O mandato dos membros da Diretoria somente se extinguirá com a eleição e a posse de seus substitutos. § 2.º — Antes de entrar em exercício, cada Diretor prestará a caução de seu mandato com cem (100) ações da companhia, próprias ou de terceiros. Art. 12. — Em caso de vaga, impedimento ou renúncia de um dos membros da Diretoria, os restantes em reunião, designarão por unanimidade o substituto para exercer o cargo em aberto, se julgarem necessário, até a primeira Assembleia Geral Ordinária, que elegerá o substituto definitivo. Art. 13. — Não havendo a unanimidade prevista no artigo anterior, será imediatamente convocada a Assembleia Geral Extraordinária, salvo se a falta não impedir o funcionamento regular da Companhia, caso em que poderá ser aguardado, à época da convocação da primeira Assembleia Geral Ordinária seguinte. Art. 14. — Os diretores reunir-se-ão sempre que for necessário e as suas resoluções ou decisões, constarão do livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Art. 15. — A Diretoria, além das atribuições legais, compete: a) Ao Diretor-Presidente: a) A prática dos atos administrativos, além de presidir reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral; b) Ao Diretor Administrativo, atribui-se a supervisão direta dos serviços da secretaria, da tesouraria e do pessoal da Companhia; c) Ao Diretor Industrial, cabe a orientação do Setor Técnico Industrial da Companhia, inclusive oficinas mecânicas e almoxarifado. Art. 16. — A Diretoria fica investida de plenos e especiais poderes para praticar

todos os atos de administração social. Art. 17. — A representação judicial da Companhia, ativa ou passivamente, cabe a qualquer dos diretores, indistintamente. Art. 18. — A representação extrajudicial da Companhia, ativa ou passivamente, cabe sempre a dois (2) diretores conjuntamente que, desta forma, poderão obrigar validamente a Companhia em qualquer ato compreendido no seu objeto social, ou se autorizado pelo órgão colegiado da Diretoria em outros quaisquer atos, especiais que sejam. Art. 19. — Fica expressamente proibido aos Diretores, aceitar de favores, concessões de avais, fianças e outras obrigações que requeiram a Companhia no interesse de terceiros. **CAPÍTULO IV — Do Conselho Fiscal** — Art. 20. — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos, de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, admitindo-se a reeleição. Art. 21. — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que os eleger. Art. 22. — O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e terá os poderes que lhe conferem a Lei. Art. 23. — Os acionistas dissidentes que detinham pelo menos 1/5 (um quinto) do capital social, com direito a voto, poderão eleger separadamente um membro efetivo do Conselho Fiscal e o seu respectivo suplente. Art. 24. — O Conselho Fiscal reunirá-se ordinariamente de três (3) em três (3) meses e extraordinariamente sempre que convocado pela Diretoria, por dois de seus membros ou por acionistas que representem 1/5 (um quinto) do capital social. Art. 25. — Em caso de vaga de um membro efetivo do Conselho Fiscal, será chamado a exercer o cargo o suplente, na ordem em que tenham sido eleitos. Art. 26. — O Conselho Fiscal poderá contratar um contador legamente habilitado para auxiliar os seus trabalhos. § Único — O contador contratado, na forma deste artigo,

terá os seus honorários fixados pela Assembleia Geral e prestará os seus serviços diretos e exclusivamente ao Conselho Fiscal. **CAPÍTULO V — Das Assembleias Gerais** — Art. 27. — As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente da Sociedade, na falta ou ausência deste, por qualquer outro Diretor. § 1.º — Na ausência de qualquer dos Diretores a Assembleia Geral será presidida por qualquer dos acionistas presentes, desde que haja sido devidamente nomeado para dirigir os trabalhos. § 2.º — O presidente da Assembleia Geral convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos. Art. 28. — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro meses de cada ano e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas as prescrições legais. Os atos de convocação serão publicados pela imprensa na forma e prazo da Lei, de acordo com a ordem do dia, ainda que sumariamente, bem como dia, local e hora da reunião. Art. 29. — A Assembleia Geral Ordinária deliberará exclusivamente sobre as contas da administração, balanço anual, parecer do Conselho Fiscal, constituição de reservas, destino e distribuição dos lucros e matérias correlatas, elegendo sempre que oportuno os membros da Diretoria, e, em qualquer hipótese, os membros do Conselho Fiscal, bem como fixando as respectivas remunerações. Art. 30. — Nas Assembleias Gerais serão exclusivamente tratados os assuntos constantes do anúncio de convocação. Art. 31. — As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **CAPÍTULO VI — Do Exercício Social** — Art. 32. — O exercício social correrá de 1.º de janeiro a 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil. Art. 33. — No fim de cada exercício social, levantará-se um balanço geral em todos os valores ativos e passivos da

Companhia para conhecimento do resultado econômico financeiro do exercício. Art. 34. — Apurados os lucros do balanço do exercício, após a constituição das provisões, fundos e depreciações exigidas pela legislação fiscal vigente, fará a Diretoria a seguinte aplicação: a) deduzirá a importância correspondente a 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, a qual não deverá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor do capital social e que terá por finalidade a prevista na Lei; b) deduzirá a importância de 5% (cinco por cento) para constituição de reserva especial a qual não deverá ultrapassar o montante do capital social; c) 10% (dez por cento) para o fundo de participação dos empregados, incidindo diretamente sobre os lucros líquidos, sendo que 5% (cinco por cento) serão comprovadamente aplicados em obras de assistência médico-hospitalar e social e 5% (cinco por cento) serão distribuídos aos empregados, na forma de gratificação, obrigatoriamente, no curso do exercício subsequente ao da apuração dos lucros obedecidos os critérios de tempo de serviço e salários percebidos pelos empregados no exercício social; d) O saldo existente terá o destino que a Diretoria indicar "Ad Referendum" da Assembleia Geral e com audiência do Conselho Fiscal. **CAPÍTULO VIII — Da Liquidação** — Art. 35. — Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação da sociedade, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, para servirem no período de liquidação, fixando-lhes poderes e remunerações. Art. 36. — Após a liquidação e pagamento de todo o passivo será o saldo aplicado no resgate das ações, sempre em função do capital subscrito e integralizado, distribuindo-se o remanescente aos acionistas, na proporção de suas ações. **CAPÍTULO VIII —** Art. 37. — Os casos omissos neste estatuto serão regulados e decididos conforme as disposições legais aplicáveis à espécie. 2.º — Que no Banco do Brasil S.A., nesta Cidade de

Goiânia, Capital do Estado de Goiás, tinnam feito depósito da parte do Capital em dinheiro, correspondente a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, documentado que foi exibido e que é do seguinte teor: — Guia de Recolhimento. NCr\$ 2.000,00 — COMEX — Companhia Madeireira Exportadora, com sede em Belém, Estado do Pará, ora em organização, em cumprimento ao disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 11.11.1943 e do Art. 19, item V da Lei n.º 4.595 de 31.12.64, depositada no Banco do Brasil S.A., agência de Goiânia, a importância de NCr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros Novos) correspondente a 10% (dez por cento) do capital da Companhia, subscrito em dinheiro, e para os fins previstos no § 2.º do Art. 1.º do Decreto n.º 11.11.1943, menciona a seguir os acionistas: 1.º Arly Carvalho Trindade — Av. Minas Gerais 368 — Divinópolis — MG — 3.000 (Oito Mil) ações ordinárias, NCr\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros Novos); 2.º Raul Mariano Alves — Rua 102 n.º 132 — Goiânia — GO. — 3.000 (Três Mil) ações ordinárias, NCr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros Novos); 3.º Ronan Ribeiro Mariano — Rua 102 n.º 132 — Goiânia — GO. — 3.000 (Três Mil) ações ordinárias, NCr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros Novos); 4.º Ademar Mariano Ribeiro — Rua 102 n.º 132 — Goiânia — GO. — 3.000 (Três Mil) ações ordinárias, NCr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros Novos); 5.º Petrônio Trindade — Av. Contorno 971 — Belo Horizonte — MG; 1.000 (Hum Mil) ações ordinárias, NCr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros Novos); 6.º José Maria Trindade, Av. Contorno n.º 971 — Belo Horizonte — MG; 1.000 (Hum Mil) ações ordinárias, NCr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros Novos); 7.º Dulce Ribeiro Alves, Rua 102 n.º 132, — Goiânia — GO.: 1.000 (Hum Mil) ações ordinárias, NCr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros Novos). Goiânia, 09 de maio de 1969. (a) Arly Carvalho Trindade. Via autenticação mecânica de documento

rubricada". 3.º Que a realização das ações tomadas pelos subscritores e a importância das entradas por eles feitas são as seguintes: a) Raul Mariano Alves — ações subscritas: 3.000 (Três Mil) ações, no valor total de NCr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros Novos) tendo integralizado a quantia de 10% (dez por cento) ou seja, NCr\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros Novos), restando a integralizar NCr\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Cruzeiros Novos); — b) Ronan Ribeiro Mariano, ações subscritas: 3.000 (Três Mil) ações, no valor total de NCr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros Novos), tendo integralizado a quantia de 10% (dez por cento), ou seja, NCr\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros Novos), restando a integralizar NCr\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Cruzeiros Novos); — c) Ademar Mariano Ribeiro, ações subscritas: 3.000 (Três Mil) ações, no valor total de NCr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros Novos), tendo integralizado a quantia de 10% (dez por cento), ou seja, NCr\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros Novos), restando a integralizar NCr\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Cruzeiros Novos); — d) Dulce Ribeiro Alves — ações subscritas: 1.000 (Hum Mil) ações, no valor total de NCr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros Novos), tendo integralizado a quantia de 10% (dez por cento) ou seja, NCr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros Novos), restando a integralizar NCr\$ 900,00 (Novecentos Cruzeiros Novos); — e) Arly Carvalho Trindade — ações subscritas: 8.000 (Oito Mil) ações no valor total de NCr\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros Novos), tendo integralizado a quantia de 10% (dez por cento), ou seja, NCr\$ 800,00 (Oitocentos Cruzeiros Novos), restando a integralizar NCr\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Cruzeiros Novos); — f) Petrônio Trindade — ações subscritas: 1.000 (Hum Mil) ações no valor total de NCr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros Novos), tendo integralizado a quantia de 10% (dez por cento), ou seja, NCr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros No-

vos), restante a integralizar NCr\$ 900,00 (Novecentos Cruzeiros Novos); — g) José Maria Trindade — ações subscritas: 1.000 (Hum Mil) ações, no valor total de NCr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros Novos) tendo integralizado a quantia de 10% (dez por cento), ou seja NCr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros Novos), restando a integralizar NCr\$ 900,00 (Novecentos Cruzeiros Novos); 4.º Que, tendo assim sido cumpridas todas as formalidades legais, declaramos que mo declaram constituída a "COMPANHIA MADEIREIRA EXPORTADORA — COMEX" e nomeiam para Diretoria e declaram já empossados os seguintes acionistas: Para Diretor-Presidente: Arly Carvalho Trindade, brasileiro, casado, publicitário, residente à Divinópolis — Estado de Minas Gerais n.º 368 — Divinópolis — Estado de Minas Gerais; para Diretor Industrial: Raul Mariano Alves, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua 102 n.º 132 — Setor Sul — Goiânia — Estado de Goiás; para Diretor Administrativo: Ronan Ribeiro Mariano, brasileiro, solteiro, industrial, residente à Rua 102 n.º 132 — Setor Sul — Goiânia — Estado de Goiás, e para o Conselho Fiscal: EFETIVOS: — 1.º Iris Pedro de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente à Rua Senador Leamos n.º 82 — Belém, Estado do Pará — Carteira de Identidade n.º 615.324 (MG); — 2.º Dulce de Bacelar Rocque, brasileira, solteira, economista, residente à Praça Amazonas n.º 11 — Belém, Estado do Pará; — 3.º Raymundo Lino Dias digo. Título Eleitoral n.º 43.947 da 1.ª Zona — Belém — Estado do Pará; 3.º Raymundo Lino Dias, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Conselheiro Furtado n.º 1948 — Belém, Estado do Pará — Carteira de Identidade Profissional n.º 059 (Conselho Regional de Economistas do Pará); SUPLEN- TES: 1.º Daniel Klichy Sawaki, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Farias de Caldas Brito n.º 114 — Belém Estado do Pará — Carteira de Identidade n.º 368.525

(PA); 2.º Orlando dos Anjos Silva, brasileiro, casado, economista, residente à Travessa Castelo Branco n.º 1462 — Belém, Estado do Pará — Carteira de Identidade Profissional n.º 029 (Conselho Regional de Economistas do Pará); 3.º Robles Azzi, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Boaventura da Silva n.º 1430 apto. 101 — Belém, Estado do Pará — Carteira de Identidade n.º 48.687 (GO); — 5.º A Diretoria tinha a sua remuneração prevista no artigo 29 dos estatutos, fixando-se em NCr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros Novos) mensais para cada Diretor, sendo a remuneração do Conselho Fiscal NCr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros Novos) para cada membro, a ser paga de três (3) em três (3) meses. Pediram-me esta Escritura, que fiz lavrar pelo Escrevente Juramentado Israel Barros de Abreu, Pramo Silvério Araújo, com o Joveny Sebastião Cândido de Oliveira, 5.º Tabelião Substituto, que a subscrevo, dou fé e assino. (a) Joveny Sebastião Cândido de Oliveira 5.º Tabelião Substituto. Goiânia, 09 de maio de 1969. (a) Raul Mariano Alves. (a) Ronan Ribeiro Mariano. (a) Ademar Mariano Ribeiro. (a) Dulce Ribeiro Alves. (a) Arly Carvalho Trindade. (a) P.P. Arly Carvalho Trindade. (a) P.P. Arly Carvalho Trindade. Testemunhas (aa) Israel Barros de Abreu, Pramo Silvério Araújo. Selada legalmente. NADA MAIS, Eu, Dr. Joveny Sebastião Cândido de Oliveira, 5.º Tabelião Substituto, que a fiz datilografar, conferi, subscrevo dou fé e assino em público e raso; — Em testemunho J.S.C.O. da verdade.

Goiânia, 09 de maio (05) de 1969.

Dr. Joveny Sebastião Cândido de Oliveira — 5.º Tabelião Substituto.

## GUIA DE RECOLHIMENTO

NCR\$ 2.000,00

"COMET" — Companhia Madeireira Exportadora, com sede em Belém, Estado do Pará, ora em organização, em cumprimento ao disposto no Art. 1º do Decreto-Lei n.º 5.956, de 01.11.1943, e do Art. 19 item V da Lei n.º 4.595 de 31.12.1964, deposita no Banco do Brasil S.A., Agência de Goiânia, a importância de NCR\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros Novos), correspondente a 10% (dez por cento) do capital da Companhia, subscrito em dinheiro, e para os fins previstos no § 2º do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 5.956 de 01.11.1943, encaminha a seguir os acionistas:

| Acionistas                                                             | Nº de Ações | Valor NCR\$ |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Arly Carvalho Trindade — Av. Minas Gerais, 308 — Fátima — MG. ....     | 3.000       | 3.000,00    |
| Paul Mariano Alves — Rua 102 n.º 132 — Goiânia — GO. ....              | 3.000       | 3.000,00    |
| Ronan Ribeiro Mariano — Rua 102 n.º 132 — Goiânia — GO. ....           | 3.000       | 3.000,00    |
| Ademar Mariano Ribeiro — Rua 102 n.º 132 — Goiânia — GO. ....          | 3.000       | 3.000,00    |
| Petrônio Trindade — Av. Contorno, 971 — Belo Horizonte — MG. ....      | 1.000       | 1.000,00    |
| José Maria Trindade — Av. Contorno n.º 971 — Belo Horizonte — MG. .... | 1.000       | 1.000,00    |
| Dulce Ribeiro Alves — Rua 102 n.º 132 — Goiânia — GO. ....             | 1.000       | 1.000,00    |

Goiânia, 09 de maio de 1969.

a) Arly Carvalho Trindade

## Cartório Chermont

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal D.V. da verdade.

Belém, 23 de maio de 1969.

Zeno Veloso — Tabelião Substituto

## Cartório do 3.º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 01 de Outubro de 1969.

Adriano de Queiroz Santos — Tabelião Substituto

## Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Belém, 01 de Outubro de 1969.

Adriano de Queiroz Santos — Tabelião Substituto

## Banco do Estado do Pará, S.A.

NCR\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Trinta Cruzeiros Novos)

Belém, 01 de Outubro de 1969.

a) Illegível.

## Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata de Constituição Social em 3 vias foi apresentada no dia 01 de Outubro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 3 do mesmo, contendo cinco (5)

folhas de 11 368312, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 368269. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 03 de Outubro de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n.º 3.398 — Dia: 17.10.69).

— POLIPLAST S.A. —  
PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

Ata da reunião da Diretoria, realizada no dia 25 de setembro de 1969.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), às 14 (catorze) horas em sua sede social à Rua Santo Antonio nº 95 (noventa e cinco), nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria de POLIPLAST S.A., PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, presentes os Diretores no fim assinados, constituindo a maioria dos membros da Diretoria. Assumindo a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente, comunicou que, de acordo com o DI/DH—OFÍCIO Nº 2653/69, do dia 25 de setembro de 1969, recebido do Departamento de Incentivos Fiscais, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, já se encontram habilitados na forma da Lei Nº 5174, de 27 de outubro de 1966, pessoas jurídicas, para submeter mais 273.942 (duzentas e setenta e três mil, novecentas e quarenta e duas) Ações Preferenciais, Classe "B", de POLIPLAST S.A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, no valor total de NCR\$ 273.942,00 (duzentas e setenta e três mil, novecentas e quarenta e duas cruzeiros novos), conforme relação anexa ao precitado Ofício e nos termos do Projeto aprovado pela referida autarquia federal. Continuando, esclareceu que para possibilitar a referida subscrição se fazia necessário a emissão das Ações Preferenciais, correspondentes mediante autorização da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, que há se manifestara, nos seguintes termos: PARECER DO CONSELHO FISCAL: Analisando a proposta da Diretoria, referente a emissão de mais 273.942 (duzentas e setenta e três mil, novecentas e quarenta e duas), Ações Preferen-

ciais, Classe "B", para subscrição por titulares de depósitos decorrentes de deduções do Imposto de Renda, na forma da Lei nº 5174, de 27 de outubro de 1966, conforme projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, e nos termos do DI/DH—OFÍCIO Nº 2653/69, da mesma Entidade, manifestamos nossa integral aprovação à emissão pretendida, na forma do disposto nos Estatutos da Sociedade, — Belém, 25 de setembro de 1969. aa) Orlando de Almeida Corrêa, Conselheiro; Orlando Pereira de Albuquerque, Conselheiro; Oswaldo Nasser Tuma, Conselheiro. Colocado o assunto em discussão, foi por unanimidade aprovada a emissão de mais 273.942 (duzentas e setenta e três mil, novecentas e quarenta e duas) Ações Preferenciais, Classe "B", da empresa, para subscrição na forma do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, por titulares de depósitos decorrentes de deduções do Imposto de Renda, observada a legislação em vigor. Em seguida o Diretor-Presidente, esclareceu que, com a subscrição das novas ações, cuja emissão acabara de ser autorizada, assim ficaria a situação do capital da empresa: Capital Autorizado: NCR\$ 2.230.000,00 (Dois milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e trinta mil, duzentos e trinta mil) Ações Ordinárias Nominativas ou Nominativas Endossáveis; 1.672.500 (Um milhão, seiscentas e setenta e duas mil e quinhentas) Ações Preferenciais, Classe "B", do valor nominal de NCR\$ 1,00 (Um cruzeiro novo), cada uma; 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) Ações Preferenciais, Classe "A", do valor nominal de NCR\$ 1,00 (Um cruzeiro novo) cada uma. Capital Subs-

crita: NCr\$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil, cruzeiros novos), totalizando 327.000 (trezentos e vinte e sete mil) Ações Ordinárias Nominativas ou Nominativas Endossáveis; NCr\$ 1.103.913,00 (Hum milhão, cento e três mil, novecentos e treze cruzeiros novos), no total de 1.103.913 (hum milhão, cento e três mil, novecentos e treze) Ações Preferenciais, Classe "B" e NCr\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros novos), total de 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) Ações Preferenciais Classe "A". E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.

Belém, 25 de setembro de 1969.

**Jesus do Bonfim Mário de Medeiros**

Diretor-Presidente

**Carlos Acatuassú Nunes**

Diretor-Comercial

**Carlos Moacir de Azevedo**

**Guapindaia**

Diretor-Industrial

**Cartório Kós Miranda**

Reconheço as 3 (três) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade Belém, 26 de outubro de 1969

a) **Carlos N. A. Ribeiro**  
Tabelião Substituto

**Banco do Estado do Pará, S/A**  
NCr\$ 130,00

Pagou os emolumentos na via na importância de cento e trinta cruzeiros novos.

Belém, 26 de setembro de 1969  
a) **Ilegível**

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata Diretoria em 8 vias foi apresentada no dia 29 de setembro de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 13.235/36, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3600/69. E para constar eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de setembro de 1969.

O DIRETOR — **Oscar Faciola**

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal, da sociedade Poliplast S/A Plásticos da Amazônia, reunidos em sua sede social em Belém, capital do Estado do Pará à Rua Santo Antônio n. 95 (noventa e cinco), às 17 (dezessete) horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), analisando a proposta da Diretoria, referente à emissão de 273.942 (duzentas e setenta e três mil, novecentas e quarenta e duas) ações preferenciais, classe "B" subscritas por titulares de depósitos decorrentes de deduções do Imposto de Renda, na forma da Lei n. 5174, de 27 de outubro de 1966, concordam, plenamente com a emissão pretendida.

Belém, 25 de setembro de 1969

a) **Orlando de Almeida Corrêa**  
Conselheiro

a) **Orlando Pereira de Albuquerque**  
Conselheiro

a) **Oswaldo Nasser Tuma**  
Conselheiro

**Cartório Kós Miranda**

Reconheço as 3 (três) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade Belém, 26 de setembro de 1969

a) **Carlos N. A. Ribeiro**  
Tabelião Substituto

**Banco do Estado do Pará, S/A**  
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 26 de setembro de 1969  
a) **Ilegível**

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Este Parecer do Conselho Fiscal em 8 vias foi apresentado no dia 29 de setembro de 1969 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 13.237, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3601/69. E para constar eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de setembro de 1969.

O DIRETOR — **Oscar Faciola**

### POLIPLAST S/A — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÕES, de Ações Preferenciais, Classe "B", cuja emissão foi autorizada na Reunião da Diretoria, realizada no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove). As ações Preferenciais ora subscritas por titulares de recursos proveniente de deduções do Imposto de Renda, na forma da Lei n. 5174, de 27 de outubro de 1966, são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data da subscrição, tendo o valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma. Os Subscritores, estão de pleno acordo com os Estatutos da Sociedade.**

| Número do Boletim      | Subscritores                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade de Ações | Valor             | Forma integralização 100% recursos da Lei n. 5174/66 |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------------------------------|
| 138                    | Charone & Filho Ltda. (Sucessora de Charone & Filho), com sede em Belém, Estado do Pará à Rua Senador Manoel Barata n. 483, representada neste ato pelo seu Procurador, Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade . . . . . | 1.267               | 1.267,00          | 1.267,00                                             |
| 139                    | Companhia de Cigarros Souza Cruz, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua da Candelária n. 66, representada neste ato pelo seu Procurador, Jerry J. Neczyk conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade . . . . .                                  | 271.655             | 271.655,00        | 271.655,00                                           |
| 140                    | Irmãos Chamma & Cia. com sede em Belém, Estado do Pará à Rua 28 de Setembro n. 269, representada neste ato pelo seu Procurador, Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade . . . . .                                         | 361                 | 361,00            | 361,00                                               |
| 141                    | Transpesa — Transportes Pesados Ltda., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Santa Marina, n. 1444, representada neste ato pela sua Procuradora, Odineia Gaspar Barbosa, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade . . . . .                   | 659                 | 659,00            | 659,00                                               |
| <b>TOTAL . . . . .</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>273.942</b>      | <b>273.942,00</b> | <b>273.942,00</b>                                    |

Belém, 25 de setembro de 1969.

aa) **Jesus do Bonfim Mário de Medeiros**

Diretor-Presidente  
**Carlos Acatauassô Nunes**  
 Diretor-Comercial  
**Carlos Moacir de Azevedo Guspiñeda**  
 Diretor-Industrial  
**P/P Charone & Filho Ltda.**  
**Jesus do Bonfim Mário de Medeiros**  
**P/P Companhia de Cigarros Souza Cruz**  
**Jerry J. Necyk**  
**P/P Transpasa — Transportes Pesados Ltda.**  
**Odineia Gaspar Barbosa**

**CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço as 6 (seis) assinaturas supra assinaladas.**

Em sinal C. N. A. R. da verdade.  
 Belém, 26 de setembro de 1969.

a) **CARLOS N. A. RIBEIRO**  
 Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A — NCr\$ 10,00 —**  
 Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos. — Belém, 26 de setembro de 1969. — a) Negível.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 8 vias foi apresentado no dia 29 de setembro de 1969 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 13.238/39, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3602/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de setembro de 1969.**

**O DIRETOR — OSCAR FACIOLA**

(Ext. — Reg. n. 3403 — Dia 17.10.69)

**NORTUBO S. A. — TUBOS E PERFILADOS**

Ata da reunião da Diretoria da Nortubo S. A. — Tubos e Perfilados, realizada em 15 de setembro de 1969. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 04.939.971/1.

Aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969), às 14 horas, na sede social sita à Avenida Presidente Vargas, n. 351 — sala 406, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Nortubo S. A. — Tubos e Perfilados, para deliberar sobre a subscrição e integralização imediata de ..... 463.000 (quatrocentas e sessenta e três mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma, estando presentes os Senhores Anders Henrik Vestergaard, Sigfred Larsen, Victoriano Orlando Gonzalez Garcia, Afonso Furtado de Lima, Júlio da Silva

Maués, Maria Celeste Pinto de Souza Porto, Ole Bjoern Hansen e Adam Dietrich Von Bulow, representando a totalidade dos acionistas da Sociedade, e também o Sr. Oswaldo Marques, Diretor da AVB Comercial Agrícola e Industrial S. A. de São Paulo, representando a referida firma, juntamente com o Sr. Adam Dietrich Von Bulow. Presidia a reunião o Sr. Afonso Furtado de Lima, Diretor Presidente, e eu, Sigfred Larsen, fui designado para Secretário. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente informou que estando o atual capital social subscrito, no valor de ... NCr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos) totalmente integralizado, convinha ao interesse social aumentá-lo de NCr\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros novos), mediante a emissão e subscrição de 463.000 (quatrocentas e sessenta e três mil) ações ordinárias, nominativas, para integralização imediata em dinheiro ou aproveitamen-

to de crédito em contas correntes, esclarecendo, outrossim, que o Conselho Fiscal, previamente ouvido, emitiu parecer favorável à proposta da Diretoria, acima transcrita. do seguinte teor: 'Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Nortubo S. A. — Tubos e Perfilados, verificando que o atual capital social subscrito, no valor de ..... NCr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), está totalmente integralizado e, consultados pela Diretoria da citada empresa sobre a proposta de aumento de capital social, mediante a integralização imediata em dinheiro ou aproveitamento de crédito em contas correntes, com a emissão e subscrição de 463.000 (quatrocentas e sessenta e três mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de ..... NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, do capital autorizado, verificando ser a proposição do interesse da Sociedade, opinam favoravelmente a sua aprovação. Belém, 15 de setembro de 1969. a) Almir Blanco de Abrunhosa Trindade, Expedito Lobato Fernandez e Antônio Pinho da Silva. Discutida e votada, foi a proposta da Diretoria aprovada por unanimidade de votos. A seguir a acionista Maria Celeste Pinto de Souza Porto, tendo observado que estavam presentes todos os acionistas da Sociedade possuidores de ações ordinárias com direito a voto, propunha que desistissem do prazo para exercer o direito de preferência para subscrição do aumento de capital ora aprovado, passando-se à imediata subscrição nesta reunião. Posta em discussão esta proposta e posterior votação, verificou-se sua aprovação por unanimidade de votos. Em decorrência do acima exposto, determinou o Sr. Presidente a mim, Secretário, que elaborasse o Boletim de Subscrição, o que foi feito, sendo ele assinado por todos os acionistas, tendo se verificado que, deixando três deles de exercer o direito de preferência, restavam 142.000 (cento e quarenta e duas mil) ações para completar a subscrição. Nesta oportu-

nidade, foi proposto pelo acionista Victoriano Orlando Gonzalez Garcia, que essas 142.000 (cento e quarenta e duas mil) ações fossem subscritas pela AVB Comercial Agrícola e Industrial S. A., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Haddock Lobo, 578 — 5o. andar, proposta essa que foi aprovada por unanimidade pelos presentes, e a seguir executada. Concluída a assinatura do Boletim de Subscrição anexado a esta Ata, e da qual fica fazendo parte integrante, informou o Sr. Presidente que foram totalmente subscritas e integralizadas as 463.000 (quatrocentas e sessenta e três mil) ações ordinárias, correspondentes ao aumento de capital recém aprovado, ficando o capital social assim constituído: CAPITAL AUTORIZADO: NCr\$ 3.489.926,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis cruzeiros novos) — CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: ..... NCr\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzeiros novos), representado por ..... 470.000 (quatrocentas e setenta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor de ..... NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. E, como nada mais houvesse a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspenso a reunião para a lavratura da presente Ata, que, reaberta a sessão, foi lida e aprovada unânimemente pelos presentes, sendo assinada pelo Presidente, por mim, Secretário e pelos demais acionistas presentes.

(aa) **Afonso Furtado de Lima**  
**Sigfred Larsen**  
**Anders Henrik Vestergaard**  
**Victoriano Orlando Gonzalez Garcia**  
**Júlio da Silva Maués**  
**Maria Celeste Pinto de Souza Porto**  
**Ole Bjoern Hansen**  
**Adam Dietrich Von Bulow (2)**  
**Oswaldo Marques**

**Cartório Condurú**  
 Reconheço as assinaturas supra enumeradas de 1 a 10.  
 Belém, 15 de outubro de 1969.  
 Em test. H. P. da verdade

(a) HERMANO PINHEIRO —  
Tabelião Vitalício.

Banco do Estado do  
Pará, S. A.  
NCR\$ 130,00

Pagou os emolumentos na  
1a. via na importância de cento  
e trinta cruzeiros novos.

Belém, 15 de outubro de 1969  
(a) Ilegível

Junta Comercial do  
Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apre-  
sentada no dia 15 de outubro

de 1969, e mandada arquivar  
por Despacho do Diretor de  
mesma data, contendo 3 fô-  
lhas de ns. 13.672/74, que vão  
por mim rubricadas com o ape-  
lido Tenreiro Aranha de que  
faço uso. Tomou na ordem de  
arquivamento o n. 3743/69. E

para constar eu, Carmen Celes-  
te Tenreiro Aranha, Primeiro  
Oficial fiz a presente nota.  
Junta Comercial do Estado do  
Pará, em Belém, 15 de outu-  
bro de 1969,

Diretor: OSCAR FACIOLA.

### NORTUBO S. A. — TUBOS E PERFILADOS

C.G.C. — M.F. — 04.939.971/1 — Belém—Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO de 100% (cem por cento) das 463.000 (quatrocentas e sessenta e três mil) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, de plena participação. Neste ato as referidas ações são totalmente integralizadas mediante o aproveitamento de créditos em conta corrente, pelos subscritores abaixo relacionados assinando este Boletim, também, os acionistas que desistiram de exercer o direito de preferência.

| Subscritores                                                                                                                                 | Ações<br>Subscritas | Ações<br>Integralizadas | Assinaturas                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------------------|
| 1 — Anders Henrik Vestergaard .....                                                                                                          | 0 (zero)            | 0 (zero)                | a) Anders Henrik Vestergaard               |
| 2 — Sigfred Larsen .....                                                                                                                     | 271.100             | 271.100                 | a) Sigfred Larsen                          |
| 3 — Victoriano Orlando Gonzalez Garcia .....                                                                                                 | 0 (zero)            | 0 (zero)                | a) Victoriano Orlando Gonzá-<br>lez Garcia |
| 4 — Ole Bjoern Hansen .....                                                                                                                  | 0 (zero)            | 0 (zero)                | a) Ole Bjoern Hansen                       |
| 5 — Afonso Furtado de Lima .....                                                                                                             | 18.000              | 18.000                  | a) Afonso Furtado de Lima                  |
| 6 — Júlio da Silva Maués .....                                                                                                               | 9.000               | 9.000                   | a) Júlio da Silva Maués                    |
| 7 — Maria Celeste Pinto de Souza Porto .....                                                                                                 | 13.000              | 13.000                  | a) Maria Celeste Pinto de Souza<br>Porto   |
| 8 — Adam Dietrick Von Boulow .....                                                                                                           | 9.900               | 9.900                   | a) Adam Dietrick Von Bulow                 |
| 9 — AVB — Comercial, Agrícola e Industrial S.A. —<br>Pessoa Jurídica — sediada em São Paulo, à Rua Haddock<br>Lobo, n. 578 — 5o. andar ..... | 142.000             | 142.000                 | (Assinatura Ilegível)                      |
| <b>T O T A L</b> .....                                                                                                                       | <b>463.000</b>      | <b>463.000</b>          |                                            |

Belém (PA), 16 de setembro de 1969

AFONSO FURTADO DE LIMA — Presidente da Mesa

(aa) SIGFRED LARSEN — Secretário da Mesa

### CARTÓRIO CONDURU

Recebeu as 11 assinaturas supra assinaladas.

Belém, 15 de outubro de 1969. — Em test. H. P. da verdade.

(a) HERMANO PINHEIRO — Tabelião Vitalício

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez  
cruzeiros novos.

Belém, 15 de outubro de 1969. — (a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de subscrição em 4 vias foi apresentado no

no dia 15 de outubro de 1969, e mandado arquivar por Des-  
pacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha  
de n. 13.673, que vai por mim rubricada com o Apellido Ten-  
reiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arqui-  
vamento o n. 3744/69. E para constar eu, Carmen Celeste  
Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Jun-  
ta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de outubro  
de 1969. — O Diretor. OSCAR FACIOLA.

(Ext. Reg. n. 3448 — Dia — 17.10.69)

### COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S.A.

Assembleia Geral  
Extraordinária  
—Convocação—

São convidados os senho-  
res acionistas para se reuni-  
rem em Assembleia Geral Ex-  
traordinária no dia 20 do  
mês em curso, às 16 horas,  
na sede social, à Av. Portu-  
gal, 329, nesta cidade de Be-  
lém do Pará, a fim de delibe-  
rarem sobre a seguinte or-  
dem do dia:

- aumento de capital com aproveitamento de reservas e reavaliação do ativo imobilizado;
  - Reforma geral dos Estatutos;
  - Revisão dos honorários da Diretoria;
  - O que ocorrer.
- Belém (Pa), 19 de outubro de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3432 — Dias  
17, 18 e 21—10—69)

### EMPREENDIMENTOS GERAIS DO PARÁ S.A.

Assembleia Geral  
Extraordinária  
—Convocação—

Convidamos os senhores  
acionistas desta empresa, a  
se reunirem em Assembleia  
Geral Extraordinária, que  
realizar-se-á, no dia 2 de se-  
ntembro de 1969, às 10.00 ho-  
ras em nossa sede social, à  
Trav. Frutuoso Guimarães,  
n. 403, 1º andar, para delibe-  
rarem sobre o seguinte:

- Proposta da Diretoria, para aumento do Capital Social da empresa, e consequente modificação dos Estatutos Sociais;
  - Eleição de diretor, para ocupar o cargo de Diretor-Tesoureiro;
  - O que ocorrer.
- Belém (Pa), 22 de agosto de 1969.
- Ass) Dr. Mário Nogueira  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. n. 3404 — Dias  
17, 18 e 21—10—69)

**EMPREENHIMENTOS  
GERAIS DO PARÁ S.A.****Assembléia Geral  
Extraordinária****—Convocação—**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de outubro de 1969, às 10:50 horas, em nossa sede social, à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 408, 1º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- Homologação do aumento do Capital Social;
- Reforma dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 26 de setembro de 1969.

(Ass) Dr. Mário Nogueira  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 3405 — Dias 17, 18 e 21—10—1969)

**COMPANHIA AGRO-INDUS-  
TRIAL DA AMAZONIA  
"AGRIMAZON"  
Assembléia Geral  
Extraordinária**

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Agro-Industrial da Amazônia, a ser realizada na sede social, à Av. Marechal Hermes, s/n. (Edifício CORIM), nesta cidade de Belém (Pa), às quinze horas do dia dezoito de outubro em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- elevação do capital social, com incorporação dos recursos de que tratam a letra "b" do artigo 7º da Lei n. 5.174/60 e a letra "b" do artigo 1º do Decreto-Lei n. 759/69;
- alteração dos estatutos sociais;
- o que ocorrer.

Belém (Pa), 6 de outubro de 1969

ADRIANO GOMES — Diretor  
Superintendente

(Ext. Reg. n. 3389 — Dias 16, 17 e 18—10—1969)

**TUBOS PLÁSTICOS DA  
AMAZONIA S.A. — TUPLAMA**

Ata da reunião da Diretoria, realizada no dia 22 de setembro de 1969.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), às 14 (catorze) horas, em sua sede social à Rua Santo Antonio, n. 95 (noventa e cinco), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria de Tubos Plásticos da Amazônia S.A. — TUPLAMA, presentes os Diretores no fim assinados, constituindo a maioria dos membros da Diretoria. Assumindo a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente comunicou que de acordo com o Ofício DE/DH n. 2303/69, do dia 22 de setembro de 1969, recebido do Departamento de Incentivos Fiscais, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, já se encontravam habilitados na forma da Lei n. 5.174, de 27 de Outubro de 1963, pessoas jurídicas para subscrever mais 146.414 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentas e catorze), ações preferenciais, classe "B", de Tubos Plásticos da Amazônia S.A. — TUPLAMA, no valor total de NCr\$ 146.414,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e catorze cruzeiros novos) conforme relação anexa ao precitado Ofício e nos termos do projeto aprovado pela referida autarquia Federal. Continuando, esclareceu que, para possibilitar a referida subscrição se fazia necessário a emissão das ações preferenciais correspondentes mediante autorização da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, que já se manifestara, nos seguintes termos: Parecer do Conselho Fiscal, Analisando a proposta da Diretoria, referente a emissão de mais 146.414 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentas e catorze), Ações Preferenciais, Classe "B", para subscrição por titulares de depósitos decorrentes de deduções do Imposto de Renda, na forma da Lei n. 5.174, de 27 de

Outubro de 1966, conforme projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, e nos termos do Ofício n. 2303/69—DI—D., da mesma Entidade, manifestamos nossa integral aprovação a emissão pretendida, na forma do disposto nos Estatutos da Sociedade.

22 de Setembro de 1969 aa) Laísiau de Almeida Moreira, Conselheiro; Ricardo Aurélio de Bastos Vazquez, Conselheiro; Amílcar de Aguiar Carlos Amílcar Pinheiro, Conselheiro. Colocado o assunto em discussão, foi por unanimidade aprovada a emissão de mais 146.414 (cento e quarenta e seis mil quatrocentas e catorze), Ações Preferenciais, Classe "B", da empresa, para subscrição na forma do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, por titulares de depósitos decorrentes de deduções do Imposto de Renda, observada a legislação em vigor. Em seguida o Diretor-Presidente, esclareceu que, com a subscrição das novas ações, cuja emissão acabara de ser autorizada a situação do capital da empresa, ficaria assim: Capital Autorizado: NCr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil, cruzeiros novos), divididos em 600.000 (seiscentas mil) ações Ordinárias Nominativas ou Nominativas Endossáveis; 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) Ações Preferenciais, Classe "B" do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo), cada uma; 200.000 (duzentas mil) Ações Preferenciais, Classe "C", do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo), cada uma. Capital Subscrito: NCr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil, cruzeiros novos), totalizando 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Ações Ordinárias, Nominativas ou Nominativas Endossáveis: NCr\$ 1.419.580,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta cruzeiros novos); Ações Preferenciais, Classe "B", no total de 1.419.580 (um milhão, quatrocentas e dezenove mil, quinhentas e oitenta)

e NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), total de 30.000 (trinta mil) Ações Preferenciais, Classe "C". E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.

Belém, 22 de setembro de 1969.

OSWALDO NASSER TUMA  
Diretor-Presidente  
EDGARD MÁRIO DE  
MEDEIROS SOBRINHO  
Dir. Administrativo-Comercial  
CARLOS MOACYR DE  
AZEVEDO GUAPINDAIA  
Diretor-Industrial

CARTÓRIO KOS MIRANDA  
Reconheço as 3 assinaturas  
retro por mim assinaladas  
Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 24 de setembro de 1969.

CARLOS N. A. RIBEIRO  
Tab. Substituto

**BANCO DO ESTADO DO  
PARÁ S. A.**

NCr\$ 130,00 — Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de cento e trinta cruzeiros novos

Belém, 24 de setembro de 1969.

a) ILEGÍVEL

**JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 8 (oito) vias foi apresentada no dia 24 de setembro de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 25 do mesmo mês contendo uma (1) folha, de n. 13.053 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3524/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de setembro de 1969.

OSCAR FACIOLA — Diretor  
da Junta Comercial

**TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. — (TUPLAMA)**  
**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os Membros do Conselho Fiscal, da sociedade TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. — (TUPLAMA), Reunidos em sua sede social na cidade de Belém, capital do Estado do Pará Rua Santo Antonio número 95 (noventa e cinco), às 17 (dezesete) horas do dia 22 (vinte e dois) de Setembro de 1969, Analisando a proposta da Diretoria, referente à emissão de 146.414 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentas e catorze) Ações Preferenciais, Classe "B", subscritas por titulares de depósitos decorrentes de deduções do Imposto de Renda, na forma da Lei número 5174, de 27 de Outubro de 1966, CONCORDAM, plenamente com a emissão pretendida.

Belém, 22 de Setembro de 1969.

(aa) LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA

Conselheiro

RICARDO AURÉLIO DE BASTOS VASQUES

Conselheiro

CARLOS AMILCAR PINHEIRO

Conselheiro

**Cartório Kés Miranda**

Reconheço as assinaturas supra acima mencionadas.

Belém, 25 de Setembro de 1969.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

(a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto

**Banco do Estado do Pará, S.A.**

NCR\$ 10.00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 25 de Setembro de 1969.

(a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Este Parecer do Conselho Fiscal em (8) oito vias foi feito uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 3525/69. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de Setembro de 1969.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

**TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. — (TUPLAMA)**

Boletim de Subscrições, de Ações Preferenciais, Classe "B" cuja emissão foi autorizada na Reunião da Diretoria, realizada no dia 22 de Setembro de 1969. As Ações Preferenciais, ora subscritas por titulares de recursos provenientes de deduções do Imposto de Renda, na forma da Lei número 5174, de 27 de Outubro de 1966, são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos à contar da data da subscrição, tendo o valor nominal de NCR\$ 1.000 (um cruzeiro novo) cada uma. Os Subscritores estão de pleno acordo com os Estatutos Sociais da Sociedade.

| Numero<br>do<br>Boletim | Subscritores                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quantidade<br>de<br>Ações | Valor     | Forma de Inter-<br>gralização 100%<br>Recursos da Lei<br>5174/66 |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------|
| 176                     | Casa Lang Ferragens S.A., com sede em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua doutor Bozano n. 1228, representada neste ato pelo seu Procurador, Oswaldo Nasser Tuma, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....                                                                    | 3.319                     | 3.319,00  | 3.319,00                                                         |
| 177                     | Celeste Modas Ltda., com sede em Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Nossa Senhora do Copacabana, número 876 — B, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, representada neste ato pelo seu Procurador, Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade ..... | 10.290                    | 10.290,00 | 10.290,00                                                        |
| 178                     | Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A. (COBRAS), com sede à Avenida Portugal, 329, Belém, Estado do Pará representada neste ato pelo seu Procurador, Escritório Técnico de Investimentos ETIN, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....                                            | 4.552                     | 4.552,00  | 4.552,00                                                         |
| 179                     | Elias R. Bentes, com sede em Manaus, Estado do Amazonas à Avenida 7 de Setembro 740, representada neste ato pelo seu Procurador, Oswaldo Nasser Tuma, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....                                                                                            | 606                       | 606,00    | 606,00                                                           |
| 180                     | ELMEPI — Eletro Mecânica Piratininga Ltda., com sede em Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Suburbana número 3970, representada neste ato pelo seu Procurador, Oswaldo Nasser Tuma, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....                                                   | 6.384                     | 6.384,00  | 6.384,00                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| 181 FÁBICA INDA S.A. Indústrias Químicas, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo à Avenida Ipiranga número 103 representada neste ato pelo seu Procurador Nelson Pedro Nasser, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....                           | 36.486         | 36.486,00         | 36.486,00         |
| 182 Frigerífico Paraná, Aves Ltda., com sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Profa. Maria Assumpção n. 3868, representada neste ato pelo seu Procurador, Oswaldo Nasser Tuma, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....                           | 285            | 285,00            | 285,00            |
| 183 Ferreira Lopes & Cia. Ltda. com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Gonçalves Dias n. 1523, representada neste ato, pelo seu Procurador, Jesus de Paula Maria de Medeiros, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....                     | 10.700         | 10.700,00         | 10.700,00         |
| 184 Granja Primavera Ltda., com sede em Araputuba — Est. Campina Grande do Sul — Curitiba Estado do Paraná, representada neste ato pelo seu Procurador, Oswaldo Nasser Tuma, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....                                 | 392            | 392,00            | 392,00            |
| 185 HIDROBRÁS — Materiais Para Construções Ltda., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Cardeal Arcoverde número 2822 representada neste ato pelo seu Procurador, Nelson Pedro Nasser, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....           | 1.370          | 1.370,00          | 1.370,00          |
| 186 Irmãos Garcia & Cia., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Uruguai número 240, representada neste ato pelo seu Procurador, Oswaldo Nasser Tuma, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....                                  | 2.996          | 2.996,00          | 2.996,00          |
| 187 João Escosteguy S.A. — Tecidos e Confecções, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Otávio Rocha, número 116, representada neste ato pelo seu Procurador, Oswaldo Nasser Tuma, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade ..... | 1.346          | 1.346,00          | 1.346,00          |
| 188 João Kias Neto & Cia. Ltda. com sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Praça Rui Barbosa número 817, representada neste ato pelo seu Procurador, Oswaldo Nasser Tuma, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....                                     | 238            | 238,00            | 238,00            |
| 189 LAMIBRA — Laminagem de Madeiras Brasileiras Ltda., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Dulce número 17 — A. representada neste ato pelo seu Procurador, Nelson Pedro Nasser, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....                | 2.710          | 2.710,00          | 2.710,00          |
| 190 Linhares Diesel Ltda. com sede em Linhares, Estado do Espírito Santo à Avenida Marechal Rondon número 940, representada neste ato pelo seu Procurador, Oswaldo Nasser Tuma, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....                              | 30.656         | 30.656,00         | 30.656,00         |
| 191 Lins & Cia. Comércio e Indústria, com sede em Rio de Janeiro, Estado da Guanabara à Rua Conselheiro Manoel Pereira 295 representada neste ato pelo seu Procurador, Nelson Pedro Nasser, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....                  | 27.952         | 27.952,00         | 27.952,00         |
| 192 Lins & Cia. Comércio e Indústria, com sede em Rio de Janeiro, Estado da Guanabara à Travessa Benjamin Constant número 164, representada neste ato pelo seu Procurador, Escrivão Manoel de Jesus, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....         | 3.222          | 3.222,00          | 3.222,00          |
| 193 Lins & Cia. Comércio e Indústria, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua doutor Barros Cassal número 790, representada neste ato pelo seu Procurador, Nelson Pedro Nasser, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....         | 2.404          | 2.404,00          | 2.404,00          |
| <b>T O T A L .....</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>146.414</b> | <b>146.414,00</b> | <b>146.414,00</b> |

Belém, 22 de Setembro de 1969.

(aa) **OSWALDO NASSER TUMA** — Diretor-Presidente  
**EDGARD MARIO DE MEDEIROS SOBRINHO**  
 Diretor Administrativo-Comercial

**CARLOS MOACIR DE AZEVEDO GUAPINDAIA**  
 Diretor-Comercial

Cartório Kós Miranda

Reconheço as assinaturas supra mencionadas.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 25 de Setembro de 1969.

(a) **CARLOS N. A. RIBEIRO** — Tab. Substituto

P/P—Casa Lang Ferragens S.A.

**OSWALDO NASSER TUMA**P/P—Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A.  
(COBRAS)**ESCRITÓRIO TÉCNICO DE INVESTIMENTO — ETIN**

P/P—Elmepl-Elétro Mecânica Piratininga Ltda.

**OSWALDO NASSER TUMA**

P/P—Frigorífico Paraná Aves Ltda.

**OSWALDO NASSER TUMA**

P/P—Granja Primavera Ltda.

**OSWALDO NASSER TUMA**

P/P—Irmãos Garcia &amp; Cia.

**OSWALDO NASSER TUMA**

P/P—João Klas Neto &amp; Cia. Ltda.

**OSWALDO NASSER TUMA**

P/P—Linhares Diessel Ltda.

**OSWALDO NASSER TUMA**

P/P—Orlandino Ventura &amp; Cia.

**ESCRITÓRIO TÉCNICO DE INVESTIMENTO**— **ETIN**

P/P—Celeste Modas Ltda.

**JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS**

P/P—Elias R. Bentes

**OSWALDO NASSER TUMA**

P/P—Fábrica INBRA S.A. Indústrias Químicas

**NELSON PEDRO NASSER**

P/P—Ferreira Lopes &amp; Cia. Ltda.

**JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS**

P/P—Hidrobrás-Materiais para Construções Ltda.

**NELSON PEDRO NASSER**

P/P—João Escosteguy S.A. Têxteis e Confecções

**OSWALDO NASSER TUMA**

P/P—Lamibra-Laminação de Madeiras Brasileiras Ltda.

**NELSON PEDRO NASSER**

P/P—Niacara S.A. Comércio e Indústria

**NELSON PEDRO NASSER**

P/P—Pacheco Souza &amp; Cia. Ltda.

**NELSON PEDRO NASSER**

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as 18 assinaturas retro assinaladas — Em sinal C.N.A.R. de verdade. — Belém, 25 de setembro de 1969 — **CARLOS N. A. RIBEIRO** — Tab. Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

NCr\$ 10.00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos — Belém 25 de setembro de 1969. — a) **ILEGÍVEL**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 8 (oito) vias foi apresentado no dia 24 de setembro de 1969 e mandado arquivar por despacho do Diretor de 25 do mesmo contendo 3 folhas de ns. 13055,59 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de cumprimento o Sr. **OSCAR FACIOLA**, meu colaborador eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de setembro de 1969. — **OSCAR FACIOLA** — Diretor.

(Ext. Reg. n. 3402 — Dia 17-10-1969)

# SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de publicação de resultado de eleições indiretas que se procederam no Sindicato dos Contabilistas do Estado do Pará, por intermédio dos três delegados eleitores, em data de 15/10/1969, em observância a determinação contida no Decreto-Lei n. 877, de 16/09/1969 e instruções emanadas do Exmo. sr. Delegado Regional do Trabalho.

Torno público a quem interessar possa, que foram realizadas no dia 15 de outubro de 1969, eleições indiretas por intermédio de Delegados Eleitores que compuseram o Colégio

Eleitoral destinados a eleger 1/3 (um terço) de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, conforme determina o Decreto-Lei n. 877, de 16.09.1969, publicado no Diário Oficial da União do dia imediato, sem anormalidades e nem impugnações.

Os Delegados Eleitores que compuseram dito Colégio Eleitoral foram os seguintes: — **Geraldo Ferreira Lima** — Contador reg. no C.R.C. Pa. sob n. 0130 e **Carmen Santos**, Técnica em Contabilidade reg. no C.R.C. Pa. sob n. 0304, ambos pertencentes a este Sindicato e **João de Faria Barros Junior**, Contador registrado no C.R.C. Pa. sob número 0716, como representante do Conselho Re-

gional de Contabilidade do Pará.

Estiveram funcionando como prescreve o Decreto-Lei n. 877 e conforme determinações emanadas pelo Exmo. Sr. General Delegado do Ministério do Trabalho, sendo que dessa maneira elegeram por unanimidade os seguintes Contabilistas:

Conselheiros Efetivos:

**Jorge Suleiman Kahwage** — Contador reg. C.R.C. Pa. sob n. 0007

— **Idem**, n. 0552**Reynaldo de Souza Mello**— **Téc. Contabilidade** — **idem**, n. 0679

Como Conselheiros Suplentes:

**Raymundo de Nazareth Fernandes Cruz**

Contador reg. C.R.C. Pa. n. 0148

**José Lancry**— **Idem**, n. 0438**Areolino Soares Batista**

— **Téc. Contabilidade** C.R.C. Pa. n. 0674

Cumprindo o supra citado Decreto-Lei n. 877 e instruções recebidas, abro o prazo legal de 3 (três) dias para qualquer impugnação fundamentada com base na Lei, decorrido o qual, sem impugnação, considero aprovada a presente eleição.

Belém, 18 de outubro de 1969.

a) **Jorge Suleiman Kahwage**  
 Presidente do Sindicato dos Contabilistas do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 3467 — Dia 17.10.69)

**EMPRESA DE TRANSPORTES REGIONAIS S.A. "ETRESA"**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias vigentes, submetemos à apreciação de Vv. Ss., o Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas da Empresa, referente ao exercício de 01.6.68 a 31.5.69., acompanhado do competente parecer do Conselho Fiscal.

Aludidos documentos espelham uma situação econômica boa e como poderão Vv. S. avaliar os nossos esforços no sentido de conseguirmos os resultados satisfatórios que os mesmos apresentam. Propomos que o saldo líquido de NCr\$ ... 23.867,43 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos), seja levado à conta Fundo para aumento de capital, a fim de podermos fazer face às necessidades sempre crescentes. Quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário serão prestados com prazer por esta diretoria.

Belém, 31 de maio de 1969

- a) **Francisco Joaquim Fonseca** — Diretor Superintendente  
a) **José Mendes da Fonseca** — Diretor de Navegação  
a) **João Mendes da Fonseca** — Diretor Comercial

**BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE MAIO DE 1969**  
**— A T I V O —**

|                                                       |            |            |                   |
|-------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------|
| <b>DISPONÍVEL</b>                                     |            |            |                   |
| Caixa .....                                           | 1.200,00   |            |                   |
| Bancos .....                                          | 1.955,30   | 3.155,30   |                   |
| <b>REALIZÁVEL</b>                                     |            |            |                   |
| Contas a Receber .....                                | 81.641,18  |            |                   |
| Contas Correntes .....                                | 259.559,69 | 341.200,87 |                   |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                    |            |            |                   |
| <b>Imobilizações Fixas</b>                            |            |            |                   |
| N/M Otávio Oliva .....                                | 123.792,33 |            |                   |
| Rádio Telefonía .....                                 | 14.094,28  |            |                   |
| N/M Envira .....                                      | 62.994,06  |            |                   |
| Alvarenga Fonseca .....                               | 27.070,00  |            |                   |
| Utensílios de Bordo .....                             | 10.064,38  |            |                   |
| Estaleiro .....                                       | 10.623,61  |            |                   |
| Móveis e Utensílios .....                             | 8.749,72   |            |                   |
| Imóveis .....                                         | 124.585,00 |            |                   |
| Bens c/ reavaliação .....                             | 133.992,87 | 515.966,25 |                   |
| <b>Outras Imobilizações</b>                           |            |            |                   |
| Banco da Amazônia Lei 5.174 .....                     | 8.643,69   |            |                   |
| Shopping Center Sta. Maria Belém .....                | 446,00     |            |                   |
| Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico S/A ..... | 708,00     |            |                   |
| Fundo de Garantia por Tempo de Serviço .....          | 4.538,29   |            |                   |
| Cia. de Telefone do Acre .....                        | 1.000,00   |            |                   |
| Ações de Cias. e Socied. Anônimas .....               | 5.000,00   | 20.335,98  | 536.302,23        |
| <b>COMPENSAÇÃO</b>                                    |            |            |                   |
| Ações Cauçionadas .....                               |            |            | 100,00 880.752,40 |

**— P A S S I V O —**

|                                        |            |            |                   |
|----------------------------------------|------------|------------|-------------------|
| <b>INEXIGÍVEL</b>                      |            |            |                   |
| Capital .....                          | 200.000,00 |            |                   |
| Fundo de Indenização Trabalhista ..... | 630,80     |            |                   |
| Fundo para Eventuais Prejuízos .....   | 3.182,30   |            |                   |
| Fundo de Depreciação .....             | 21.875,52  |            |                   |
| Fundo de Reserva Legal .....           | 4.271,97   |            |                   |
| Fundo de Renovação de Máquinas .....   | 8.544,06   |            |                   |
| Fundo de Correção Monetária .....      | 85.990,12  |            |                   |
| Lucros Suspensos .....                 | 40.538,18  | 365.032,95 |                   |
| <b>EXIGÍVEL</b>                        |            |            |                   |
| Promissórias a Pagar .....             | 515.500,00 |            |                   |
| Instituto Nac. Prev. Social .....      | 125,45     | 515.625,45 |                   |
| <b>COMPENSAÇÃO</b>                     |            |            |                   |
| Caução da Diretoria .....              |            |            | 100,00 880.752,40 |

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Em 31.5.1969

31.5.1969

## LUCROS E PERDAS

|                                  |            |            |            |
|----------------------------------|------------|------------|------------|
| a Diversos                       |            |            |            |
| a Imposto de Renda               |            |            |            |
| Saldo devedor transferido .....  | 2.784,00   |            |            |
| a Juros e Descontos              |            |            |            |
| Idem idem .....                  | 96.968,39  |            |            |
| a Despesas de Navegação          |            |            |            |
| Idem idem .....                  | 180.103,74 |            |            |
| a Despesas Administrativas       |            |            |            |
| Idem idem .....                  | 28.390,11  | 308.242,24 |            |
| a Fundo de Reserva Legal         |            |            |            |
| 5% s/ 31.823,18 .....            | 1.591,15   |            |            |
| a Fundo de Renovação de Máquinas |            |            |            |
| 10% s/ 31.823,18 .....           | 3.182,30   |            |            |
| a Fundo Para Eventuais Prejuízos |            |            |            |
| Idem idem .....                  | 3.182,30   |            |            |
| a Lucros Suspensos               | 23.867,43  | 31.823,18  | 340.069,42 |
| Diversos                         |            |            |            |
| a LUCROS E PERDAS                |            |            |            |
| Como segue                       |            |            |            |
| Receita de Navios                |            |            |            |
| Transferido para felho .....     |            | 295.776,66 |            |
| Receitas Diversas                |            |            |            |
| Idem idem .....                  |            | 42.070,00  |            |
| Fundo p)Eventuais Prejuízos      |            |            |            |
| Idem idem .....                  |            | 2.222,76   | 340.069,42 |

Belém, 31 de maio de 1969

a) Francisco Joaquim Fonseca — Diretor Superintendente

a) Myrian Huet de Bacellar — Reg. CRC Pa. 0406

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinando as contas e documentos apresentados pela diretoria da Empresa de Transportes Regionais S/A, "ETRESA" referente ao exercício encerrado em 31/5/69, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão.

Em virtude dos resultados obtidos congratulamo-nos com os senhores Acionistas e somos de parecer que sejam aprovados todos os atos e contas da Diretoria.

Belém, 31 de maio de 1969.

aa) Waldemar Tapajós Fernandes — Décio Fernandes —

Kleber Henrique Alvares

(Ext. — Reg. n. 3460 — Dia 17.10.69)

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS  
JUDICIÁRIAS DO ESTADO

A venda no Arquivo da Imprensa  
Oficial — Preço — NCr\$ 1,00

Lei N. 5.349, que altera artigos  
"Da Prisão Preventiva".

DIÁRIO a venda no arquivo da  
Imprensa Oficial.

Nome do Estabelecimento: — BANCO GERAL DO BRASIL S.A.  
Matriz em: — Rua XV de Novembro, 188 — Belém  
Estado: — Pará

Carta Patente n.º 2571 de 14.05.1952  
Cadastro Geral de Contribuintes n.º 04.921.391

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
**(MODELO DE PUBLICAÇÃO)**

BALANCETE GERAL EM 05 de Setembro de 1969

— A T I V O —

DISPONÍVEL ..... 3.727.438,69

REALIZÁVEL

EMPRÉSTIMOS

A Produção ..... 9.408.515,46  
Ao Comércio ..... 15.438.239,07  
A Atividades não Especificadas ..... 7.451.299,67  
A Entidades Públicas .....  
A Instituições Financeiras ..... 166.500,00  
Em Letras Hipotecárias ..... 32.464.554,20

OUTROS CRÉDITOS

Banco Central — Recolhimentos ..... 460.349,68  
Cheques, Documentos e Ordens em  
Compensação ou a Receber ..... 2.266.720,28  
Adiantamentos sobre Cambiais e Con-  
tratos de Câmbio ..... 1.262.729,51  
Acionistas — Capital a Realizar .....  
Correspondentes no País ..... 2.489.965,99  
Matriz, Departamentos e Correspon-  
dentes no Exterior — em Moedas  
Estrangeiras ..... 24.541.197,32  
Matriz, Departamentos e Correspon-  
dentes no Exterior — em Moeda  
Nacional .....  
Departamentos no País ..... 22.031.960,80  
Outras Contas ..... 11.156.104,91 64.209.028,49

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

CAPITAL:

De Domiciliados no País ..... 3.951.940,00  
De Domiciliados no Exterior ..... 48.060,00 4.000.000,00  
Aumento de Capital ..... 2.000.000,00  
Correção Monetária do Ativo ..... 2.706,59  
Reservas e Fundos ..... 764.481,10 6.767.187,69

EXIGÍVEL

DEPÓSITOS

A vista e a curto prazo

Do Público ..... 24.834.712,61  
De Domiciliados no Exterior ..... 20.663,82  
De Entidades Públicas ..... 1.155.154,89 26.010.531,32

A médio prazo

DO PÚBLICO:

— A prazo fixo ..... 18.131,58  
— Com correção mo-  
netária ..... 4.848.784,48 4.866.916,06

De Entidades Públicas ..... 4.866.916,06

30.877.447,38

OUTRAS EXIGIBILIDADES

Cheques e Documentos a Liquidar ..... 92.434,20  
Cobrança Efetuada em Trânsito .....  
Ordens de Pagamento ..... 26.722.445,83  
Correspondentes no País ..... 972.064,55  
Matriz, Departamentos e Correspon-  
dentes no Exterior — em Moedas

[illegible]

## DIRECTORES

三

(12)

(11) **Riri de Castro Magalhães**

определения

Belém, Pará, 05 de Setembro de 1969

(a) **Kachod M. J. Thani**

Contador — Registro CRC — PA — 31 — IS

(Ext. File No. 398 — Dtd: 17 10 69)

**VISTO DO CONSELHO FISCAL**

(ii)

(i)

(3)

**Leia o DIÁRIO OFICIAL**

## — Um Repositório de Utilidades

# Ao Seu Dispor:

# Papel Ofício e de Memorando —

# Fornecemos às Repartições Esta-

Com Preço Especial

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

EDITAL de publicação de resultado de eleições diretas proceladas no Conselho Regional de Contabilidade do Pará em data de 15.10.1969, na mais perfeita observância ao estatuido do Decreto-Lei n. 877, de 16.09.1969 e instruções recebidas do Exmo. Sr. Delegado Regional do Trabalho.

Levo ao conhecimento de quem interessar possa, que foram realizadas no dia 15.10.1969, eleições diretas para a renovação de 23 (dois terços) de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, conforme determina o Decreto-Lei n. 877/69, de 16.09.1969 publicado no "Diário Oficial da União" de 17 daquele mês.

As mesmas se processaram sem anormalidades e nem impugnações, reafirmando-se o alto espírito de compreensão de mais este dever cumprido pelo Contabilista Brasileiro.

Compareceram e votaram 130 (cento e trinta) Contabilistas eleitores que sufragaram e elegeram por unanimidade os seguintes Conselheiros:

## CONSELHEIROS EFETIVOS

JOSÉ JUVENCIO ALVES UCHOA — Contador reg. no C.R.C.Pa., n. 0542.

GUILHERME DE CASTRO E SILVA — Idem n. 0451.

JOÃO DE FARIAS BARROS JUNIOR — Idem n. 0716.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Idem n. 0397.

JACINTO NEPOMUCENO BENOLIEL — Tec. Contabilidade C.R.C.Pa., n. 0611.

FERNANDO RABELLO MENDES — Idem n. 6752.

## CONSELHEIROS SUPLENTES:

LÚCIA PINTO RIBEIRO — Contadora reg. no C.R.C.Pa. n. 0383.

JOSÉ MARIA BONFIM DE ALMEIDA — Contador reg. no C.R.C.Pa., n. 0133.

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Idem n. 0341.

RAYMUNDO AUGUSTO PERES — Idem n. 0103.

JOSÉ ITABERICY DE SOUZA E SILVA — Tec. Contabilidade C.R.C.Pa., n. 0101.

WILTON AGOSTINHO LINHARES BASTOS — Idem n. 1129.

Abrese o prazo legal de 3 (três) dias para qualquer impugnação legal devidamente fundamentada, findo o qual será considerado aprovado este processo eleitoral com base no Decreto-Lei n. 877, de 16.09.1969 e instruções do Exmo. Sr. Delegado Regional do Trabalho.

Balem, 16 de outubro de 1969.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA  
Presidente do C.R.C.Pa.

(Ext. Reg. n. 3466 — Dia — 17.10.69)

SECRETARIA DE ESTADO  
DE AGRICULTURA

## COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Mineração No

Norte S.A. (Alcan), nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 de 27.11.1967, que regulamenta a compra de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, um sorte de terras devolutas destinadas a instalação

tria de beneficiamento da bauxita, sita à 27a. Comarca de Obidos; 74º Termo; 74º Município de Oriziminá, com os seguintes limites:

A margem direita do Rio Trombetas, cerca de 3.000 metros a partir da extremidade Oeste do Lago Batata até a extremidade Leste do Lago Agua Fria; a largura da área pretendida é de 1.500 metros a partir da margem do Rio Trombetas para o interior perfazendo uma área de 450 ha.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 14 de outubro de 1969.

Paulo Guilherme Moura

Dir. da Divisão de Terras

VISTO:

Agri. Antonio de S. Carneiro  
Diretor do Dept. de Terras e Cadastro Rural

(Ext. Reg. n. 3440 — Dia 17—10—1969)

SECRETARIA DE ESTADO  
DE AGRICULTURADEPARTAMENTO DE TERRAS  
E CADASTRO RURAL

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no processo n. 4237/69 da Diretoria do Hospital N. S. do Rosário, em Conceição do Araguaia:

1. "Autorizo a legalização da área.

2. Fica a SAGRI autorizada a dispensar as taxas devidas.

Em 8 de outubro de 1969.

a) Ten. Cel Alacid da Silva Nunes

Governador do Estado

(G. Reg. n. 11.095)

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é discriminante:

Manoel Ribeiro dos Santos

Considerando que o presente processo n. 1587/68 de 24.04.68, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de

Terras e Cadastro Rural desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o presente processo de Compra de Terras para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Departamento de Terras para os ulteriores legais.

SACRI, 10 de outubro de 1969.

Eng.º Agr.º Sebastião Andrade

Secretário de Estado de

Agricultura

(G. Reg. n. 11.095)

SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA

## Comissão de Inquérito

## EDITAL

Citação com prazo de 8 dias

De ordem do Senhor Presidente desta Comissão do Inquérito, designada pela Portaria n. 170, de 21 de agosto de 1969, do Exmo Senhor General Secretário de Estado da Fazenda, notifico pelo presente "Edital" o funcionário Carlos Côelho, ocupante efetivo do cargo de Ajudante de Tesoureiro, Nível 12, lotado e com exercício no Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda, para no prazo de oito dias, a partir da data da primeira publicação deste "Edital" no "Diário Oficial", comparecer ao prédio onde funciona o Departamento de Receita do Estado, na sala de reuniões desta Comissão de Inquérito, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia.

E para que não alegue ignorância, o presente "Edital" será publicado no "Diário Oficial" durante oito vezes, e uma vez nos jornais: "Folha do Norte", "A Província do Pará" e "O Liberal".

Sala das reuniões da Comissão de Inquérito Administrativo, em 8 de outubro de 1969.

(a) RUTH DOS REMEDIOS BRANCO — Secretária

VISTO:

(a) JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS — Presidente.

(G. — Reg. n. 10937 — Dias 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 21/10/69).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO. XXX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1969

NUM. 7.011

Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA  
1ª Região — Estado do Pará  
EDITAL  
Proc. n. 1290

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que pelo mesmo CITA Alan Douglas Bennett, residente e domiciliado à Praça da República (Grande Hotel, Apt. 216), com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos do Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: "Belém, Pará, 18/9/68. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra assinado, vem respeitosamente, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: a suplicante é credora de Alan Douglas Bennett, residente e domiciliado à Praça da República (Grande Hotel Apt. 216), da quantia de Cento e cinquenta e nove cruzeiros novos e trinta e oito centavos (NCR\$ 159,38), conforme Certidão de Dívida anexa, de número IR-280/69, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional neste Estado. Na forma estabele-

cida pelo Decreto-Lei n.º 960, de 17.11.38, requer a postulante se digna V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague, incontinenti, a quantia descrita, acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964 art. 21 e parágrafos; 4155, de 62, art. 6.º, tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda, pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Não se encontrando ou se ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 18 de setembro de 1968. (a) Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional da República". DESPACHO: — "A Cita-se. Belém, Pará, em 24.9.68. a) A. Santiago — Juiz Federal". Requerimento do Ministério Público: — "MM. Julgador: — Em vista da Certidão de fls. 5—v. requer a Procuradoria da República seja citada o réu por meio de Editais. Belém, 18.7.69. (a) Paulo Meira-Procurador Regional da Repúbli-

ca". DESPACHO: — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se Editais com prazo de (45) quarenta e cinco dias. Belém, Pará, 18.7.69. (a) A. Santiago — Juiz Federal". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém Pará, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Waldir Bandeira, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar. E eu, Loris Rocha Pereira, Chefe da Secretaria, o subscrevi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal  
(G. Reg. n. 10.277)

## EDITAL

Proc. n. 1653

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que pelo mesmo CITA Haroldo Oscar Lima de Oliveira, residente e domiciliado à Avenida Braz de Aguiar, 264, n.º Capital, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos do Executivo Fiscal que se

processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: "Belém, Pará, 10.3.69. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional infra assinado, vem, respeitosamente, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: a suplicante é credora de Haroldo Oscar Lima de Oliveira, residente e domiciliado a Avenida Braz de Aguiar, 264, nesta Capital, da quantia de Duzentos e oitenta e nove cruzeiros novos e dezoito centavos (NCR\$ 289,18), conforme Certidão de Dívida anexa de n.º TD-1369 extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 960, de 17.11.38, requer a postulante se digna V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague, incontinenti, a quantia descrita, acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964, art. 21 e parágrafos; 4155, de 62, art. 6.º, tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda, pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Não se encontrando ou se ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro

de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pode deferimento. Belém, 10 de março de 1969. (a) Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional da República". **DESPACHO:** — "A. Cite-se. Belém, ..... 13.3.69. a) Aristides Medeiros Juiz Federal em exercício". Requerimento do Ministério Público: — "MM. Juizador: Ante a certidão de fls. 16v. requer a Procuradoria a citação do suplicado através de Editais. Belém, 29.7.69. a) Paulo Meira-Procurador Regional da República". **DESPACHO:** — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se Editais com prazo de (45) quarenta e cinco dias. Belém, Pará, 30.7.69. (a) A. Santiago — Juiz Federal". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Walmir Bandeira, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar. E eu, Loris Rocha Pereira, Chefe da Secretaria, o subcrevi.

(a) Dr. José ...  
Juiz Federal  
(G. Reg. n. 10.278)

**EDITAL DE SEGUNDA PRAÇA**  
Com o Prazo de Dez (10) Dias  
O Doutor José Cláudio Monteiro de Brito, Juiz do Trabalho, Substituto da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos do dia dezoito (18) de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n.º 750, 3.º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem maior lance oferecer, o bem penhorado ...  
**BERTINO MORAES MEIRELES E OUTROS** contra **AMAZONIA TINTAS, IND. E COMÉRCIO S/A.**, processo n.º ...  
Uma (1) Balança marca "Tolado", carga 750 kgs., modelo 2881-FD, série 4004, fabricação n.º 2881-O-5058, em estado de funcionamento, avaliada em Um mil e quinhentos cruzados novos (NCR\$ 1.500,00).  
**QUEM PRETENDER ARREMATAR** dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário da

mos e de acôrdo com a petição e despachos a seguir transcritos: "Belém, Pará, 10.3.69. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra assinado, vem, respeitosamente, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: a suplicante é credora de Renato Bentes Filho, residente e domiciliado à ... Governador José Malcher, 1891, nesta Cidade, da quantia de Duzentos e oitenta e nove cruzeiros novos e dezoito centavos (NCR\$ 289,18), conforme Certidão de Dívida anexa de número TD-12/69, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ordenar a expedição de mandado postulante se digne V. Exa. neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 960, de 17.11.39, requerido de citação contra o suplicado para que pague, imediatamente, a quantia descrita, acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das leis 4154, de 1939 art. 13; 2332, de 1956, art. 27. 4439, de 1964 art. 21 e parágrafos; 4155, de 62, art. 6º, tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1934, e, não o fazendo, se proceda, pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios por legando-se nos devidos termos de Direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pode deferimento. Belém, 10 de março de 1969. (a) Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional da República". **DESPACHO:** — "A. Cite-se. Belém, ..... 13.3.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto". Requerimento do Ministério Público: — "MM. Juizador: — A Procuradoria da República ante a certidão de fls. 6—v. requer a citação do suplicado através de Editais. Belém, 29.7.69. a) Paulo

Meira-Procurador Regional da República". **DESPACHO:** — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se Editais com prazo de (30) trinta dias. Belém, Pará, 30.7.69. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei.

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

### JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

#### 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n.º 3a. JCJ — 1.297/69  
Reclamante: Floriano Pinheiro Xisto.

Reclamada: BREVES INDUSTRIAIS S.A.

Pelo presente Edital, notifico a empresa BREVES INDUSTRIAIS S.A., com endereço incerto e não sabido, para comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, setecentos e cinquenta, às quinze horas e trinta minutos (15:30 hs.), do dia vinte (20) de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, à audiência de instrução e julgamento do processo de reclamação acima referido, constante de aviso prévio, indenização, salários retidos, gratificação natalina, férias, salário família, juros de mora e correção monetária, na quantia de Três mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros novos e ilíquido, podendo na ocasião da audiência oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamado à audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Walmir Bandeira, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar. E eu, Loris Rocha Pereira, Chefe da Secretaria, o subcrevi.

(a) Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Juiz Federal Substituto  
(G. Reg. n. 10.278-A)

Secretaria Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 9 de outubro de 1969.  
a) Alton Barreiros Dias  
p/Chefe da Secretaria  
(G. Reg. n. 11.113)

#### EDITAL DE SEGUNDA PRAÇA

Com o Prazo de Dez (10) Dias  
O Doutor José Cláudio Monteiro de Brito, Juiz do Trabalho, Substituto da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos do dia dezoito (18) de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n.º 750, 3.º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem maior lance oferecer, o bem penhorado ...  
**BERTINO MORAES MEIRELES E OUTROS** contra **AMAZONIA TINTAS, IND. E COMÉRCIO S/A.**, processo n.º ...  
Uma (1) Balança marca "Tolado", carga 750 kgs., modelo 2881-FD, série 4004, fabricação n.º 2881-O-5058, em estado de funcionamento, avaliada em Um mil e quinhentos cruzados novos (NCR\$ 1.500,00).  
**QUEM PRETENDER ARREMATAR** dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário da

Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 9 de outubro de 1969. Eu, Elza C. de Souza, Auxiliar Judiciário, PJ-8, datilografei. E eu, Alice Barreiros Dias, responsável pelo expediente da Secretaria, subscrevo. José Cláudio Monteiro de Brito Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 3a. JCI — Belém

**EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA.** Com o prazo de vinte (20) dias. O doutor José Cláudio Monteiro de Brito, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, às quatorze horas e cinco minutos do dia doze (12) de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance acima da avaliação, os bens penhorados no processo de execução movido por Manoel Barbosa contra Mariaquias Pereira Ribeiro, sob o número 3a. JCI-1.190/68, constante de:

1 (uma) Máquina de costura marca "Elgin", em perfeito estado, avaliada em oitenta cruzeiros novos (NCR\$ 80,00). 1 (um) Rádio marca "Motorádio", portátil, com 6 faixas, avaliado em cento e vinte cruzeiros novos (NCR\$ 120,00). Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examiná-los na Passagem São João n. 16-A, bairro do Telégrafo, ficando ciente de que deverá comparecer no dia, hora e local sede da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, na Travessa D. Pedro I, n. 750, por ocasião da praça, a fim de garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 8 de outubro de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Elza C. de Souza, Aux. Judiciário, PJ-8, datilografei. E eu, Alice B. Dias, responsável pelo expediente da Secretaria, subscrevo.

(a) José Cláudio Monteiro de Brito, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 3a. JCI — Belém.

#### Edital de Citação

Processo n. 3a. JCI-363.69 e anexo

Exequentes: José da Silva Vieira e outro

Executado: PRODASA

Pelo presente Edital fica citada a empresa PRODASA — Produtos Industrializados da Amazônia S.A., executada no processo n. 3a. JCI-363/69 e anexo, em que são exequentes José da Silva Vieira e Laércio Anselmo Costa, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCR\$ 7.249,24 (Sete Mil Duzentos e Quarenta e Nove Cruz

eiros Novos e Vinte e Quatro Centavos), correspondente a principal e custas devidos nos termos da sentença proferida em 18 de agosto de 1969, como segue: "Esta Junta sem Discrepância. Resolva Julgar Parcialmente Processos as Reclamações, para Condenar a Empresa, PRODASA — P r o d u t o s Alimentícios da Amazônia S.A." — Ora Reclamada, a Pagar aos Reclamantes o seguinte: A José da Silva Vieira, a Importância de NCR\$ 4.735,81, Como Aviso Prévio, Gratificação de Natal, Depósito do FGTS (de Valor líquido, Apurável na Execução de Sentença), Férias e Salário Retido (Tudo de Acordo com a Inicial de Fls. 3); A Laércio Anselmo Costa, a Importância de NCR\$ 590,34, A Título de Aviso Prévio, Depósito do FGTS (A ser Apurado em Liquidação de Sentença), Férias, Gratificação Natalina e Salário Retido. (Consoante a Inicial de Fls. 4), Improcedentes as Horas Extras e Adicionais Noturno por Falta de Amparo Legal. Adicione-se à Condenação a Correção Monetária da Lei. Custas pela Reclamada, calculadas sobre o valor da condenação..." A Secretaria efetuou os cálculos das parcelas ilíquidas, da correção monetária e das custas, que foram homologados pela Presidência, conforme seguinte Resumo: José da Silva Vieira — Valor da Condenação: NCR\$ 5.536,61; Correção monetária: NCR\$ 746,92; Laércio Anselmo Costa — Valor da Condena

ção: NCR\$ 708,15; Correção Monetária: NCR\$ 91,07; Total: NCR\$ 7.082,75. Custas sobre o valor da condenação: NCR\$ 185,49; Custas de execução: NCR\$ 1,00. Total a pagar: NCR\$ 7.249,24.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado, na cidade de Belém, do Pará, em nove dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Elza C. de Souza, Auxiliar Judiciário, PJ-8, datilografei. E eu, Alice Barreiros Dias, responsável pelo expediente da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO — Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 3a. JCI — Belém.

(G. — Reg. n. 11112)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

**Edital de Notificação**

Processo n. 3a. JCI-958/69

Reclamante: Demétrio Roch Gaya

Reclamada: Breves Industriais S. A.

Pelo presente Edital, notifica a empresa Breves Industriais S. A., com endereço incerto e não sabido, para comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento

de Belém, na Travessa D. Pedro I, setecentos e cinquenta, às dezessete horas (17.00 hs.) do dia vinte e nove (29) de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, à audiência de instrução e julgamento relativa a reclamação do processo acima referido, constando de aviso prévio indenizado, férias em dobro, simples e proporcionais, gratificação natalina e salários retidos, no valor de dois mil duzentos e cinquenta e três cruzeiros novos e cinquenta centavos, podendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamado à audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 8 de outubro de 1969.

(a) Alice Barreiros Dias

P. Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 11.116)

**EDITAIS JUDICIAIS**

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL

(4a. PRETORIA)

**EDITAL**

A Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora Criminal, etc...

FAZ SABER aos que este le-

rem ou dele tomarem conhecimento, que pelo dr. Jaime Nunes Lamarão, 80. Promotor Público da Capital, em exercício da 1a. Promotoria Pública, foi denunciado Zélio Paulo de Oliveira, brasileiro, solteiro, engraxate, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Riachuelo, n.º 300, como incurso nas san-

ções punitivas do art. 129 (parte geral) do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça à esta Pretoria, no dia 28 do corrente mês, às 10 horas, a fim de ser interrogado e processado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado.

Belém, 10 de outubro de 1969.

Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrevô.

**A PRETORIA:**

Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a Pretora Criminal.

(G. Reg. n. 11.109)

## EDITAL

A Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora Criminal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que dr. 6º Promotor Público da Capital, Carlos Ailson Peixoto, foi denunciado Sebastião Souza Gama, paraense, solteiro, estudante, com 19 anos de idade, filho de Manoel Batista da Gama Filho e de Mercedes Souza da Gama, residente a Passagem Vista Alegre, n.º 39, — Sacramento, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 29 do corrente mês, às 10 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado.

Belém, 14 de outubro de 1969.

Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa.

A PRETORIA:

a) Dra. Nanette Guimarães Vieira, — 4a. Pretora Criminal (G. Reg. n. 11.110).

LBA  
PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Elias Bernardo do Nascimento e Consuelo Rodrigues Alves, ele filho de João Bernardo do Nascimento e de Benedita Paixão do Nascimento, ela filha de José Rodrigues Seixas e de Thereza Alves, solt; — Roberto Nicolau Silva e Raimunda Ferreira da Silva, ele filho de Bartolomeu Nicolau Silva e de Francisca das Chagas Silva, ela filha de Serafim Ferreira da Silva e de Maria do Carmo Balbina da Silva, solt; — Manoel Silva Cardoso e Zulmira Oliveira Ferreira, ele filho de Francisco Silva Cardoso e de Isabel Silva Cardoso, ela filha de Manoel Sales Ferreira e de Cecília Oliveira Ferreira, solt; — Valnício Chaves e Benigna Dias dos Santos, ele filho de Fabriciano Alves Chaves e Maria de Lourdes Alves Chaves, ela filha de Valentin Dias dos Santos e Maria Martinha dos Santos, solt; — Elis dos Santos e Cândida Martins Chermont, ela filha de Domingas dos Santos, ela filha de Apolônio Chermont e Flávia Martins Baena, solt; — Manoel de Jesus Corrêa e Rosa Rodri-

que Carneiro, ele filho de Benedito Braz Corrêa e de Antônio Silva Corrêa, ela filha de Sebastião Rodrigues Carneiro e de Ana Rodrigues Carneiro, solt; — José Ribeiro de Castro e Olga Rina dos Santos, ele filho de Antonio Ribeiro de Castro e Francisca Ribeiro de Castro, ela filha de Aurelio Silva Santos, solt; — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 15 de outubro de 1969. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia (G. Reg. n. 11.117)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que foram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante Maria de Lourdes Rodrigues Balbino, assistida de seu advogado Alvaro Fonseca e Apelado: — Maramaldo Mendes da Silva, assistido de seu advogado Ulisses Oliveira, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de outubro de 1969.  
(a) LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 11.184)

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

1a. Pretoria

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 1o. Promotor Público, foi denunciada Iraci Romão da Conceição, paraense, solteira, meretriz, de 19 anos de idade, residente e domiciliada nesta Cidade à Travessa Barão do Triunfo, n.º 340, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente expedese o presente edital para que a acusada com-

pareça a esta Pretoria, no dia 7 de novembro, próximo às 9,30 horas a fim de ser interrogada pelo crime de lesões corporais leves do qual é acusada.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, 14 de outubro de 1969.

Eu, José Maria de Lima, escrevi o datilografei e subcrevi.

(a) Ernani Mindelo Garcia  
1o. Pretor Criminal  
(G. Reg. n. 11.175)

## EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. 2o. Promotor Público, foi denunciado Cirilo Barbosa, paraense, casado, mecânico, com 53 anos de idade, residente e domiciliado à Estrada Tavares Bastos, n.º 167, como incurso nas penas do artigo 121, § 3o. do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente edital para que o acusado compareça a esta Pretoria, no dia 7 de novembro próximo, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de homicídio culposo do qual é acusado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, 14 de outubro de 1969.

Eu, José Maria de Lima, escrevi o datilografei e subcrevi.

(a) Ernani Mindelo Garcia  
1o. Pretor Criminal  
(G. Reg. n. 11.176)

## Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível

## EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 21 de outubro corrente, para julgamento pela 1a. Câmara Cível dos seguintes feitos: Apelação Cível — Capital — Apelante — Geraldo Lopes de Oliveira Gomes (Ad. Dr. Leonilides Macêdo Silva) — Apelado — Agostinho Linhares de Souza (Ad. Dr. Felinto Amorim Pereira Filho) — Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

X X X

Idem — Idem "ex-officio" — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível — Apelados — Orlando Maia Teixeira e Neide Pereira Teixeira — Relator — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15 de outubro de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.

(G. Reg. n. 11.183)

**CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — LEI N. 3.653, de 27 '01/66**

**OPÚSCULO ENCADERNADO**

**A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — PREÇO NCr\$ 3,00**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1969

NUM. 2.437

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

Edital n. 134 de 2a. Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa que solicitaram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Antonio Santos da Silva, Aluizio Raimundo de Castro Souza, Edson Pessoa de Carvalho, Maria Barros do Rego Batista. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1ª. Zona aos primeiros dias do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e nove.

Olyntho Toscano de Vasconcelos — Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona

(G. — Reg. n. 10897)

## Edital de Transferência n. 135/69

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1ª. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência para esta 1ª. Zona, os seguintes: Delei de Moraes Pinto, Aida Maria de Souza Ribeiro, Franco Pereira de Almeida Filho. E foram deferidos o seguinte pedido — Terezinha do Carmo da Luz Dias.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona de Belém do Pará, aos primeiros dias do mês de outubro de 1969.

Olyntho Toscano de Vasconcelos — Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona

(G. — Reg. n. 10898)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL N. 58

O doutor Steleó Bruno dos Santos Menezes, Juiz Eleitoral da 28ª. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- 1 — Fabiano Celestino Gomes de Oliveira
- 2 — Anastácia Costa da Silva
- 3 — Amadeu Tavares
- 4 — João Ferreira Matos
- 5 — José Maria do Carmo Castro
- 6 — Julia Olga Mendes
- 7 — Aluizio Vieira da Rocha
- 8 — Joniatas Dias Ribeiro Cunha
- 9 — Maria das Dores Silveira Gomes
- 10 — Maria Arcenia Tavares da Silva
- 11 — Maria Ruth Rodrigues Silva
- 12 — Anesia da Silva Tavares
- 13 — João Pereira da Costa
- 14 — Lucideia da Graça Henschel Pinto

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Edgar Lobato de Almeida — Escrivão Eleitoral.

Steleó Bruno dos Santos Menezes  
Juiz Eleitoral

### EDITAL N. 59

O doutor Steleó Bruno dos Santos Menezes, Juiz Eleitoral da 28ª. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- 1 — João Rodrigues de Almeida
- 2 — Rosa Silva da Costa
- 3 — Wilson de Sousa Rebelo
- 4 — Cicero Correia da Silva
- 5 — José Augusto Silva Carneição
- 6 — João de Nazaré Ataíde
- 7 — Juarez Bosco Matos
- 8 — João da Silva Pinheiro
- 9 — Maria Izabel Rodrigues Sarmento
- 10 — João Damasceno Duarte Ferreira
- 11 — Joana Soares Ramos
- 12 — Emilia Belém Pereira
- 13 — Elza Cruz Silva
- 14 — Terezinha de Jesus Tavares
- 15 — João de Oliveira Soares
- 16 — Nadir Castro Teixeira
- 17 — José Maria da Silva Aranha Neves
- 18 — Raimundo Nonato Alves Oliveira
- 19 — Antonio Djalma Lima
- 20 — Carmem Figueiredo Pamplona
- 21 — Renato Florencio de Sousa Nunes
- 22 — Maria de Nazaré Nunes
- 23 — Idelpina Feixeira
- 24 — Mario Nazareno Noronha Faria e Sousa
- 25 — Raimundo Nonato Marcel Monteiro

26 — Marilho Costa

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Edgar Lobato de Almeida — Escrivão Eleitoral.

Steleó Bruno dos Santos Menezes

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 10.982)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL N. 125/69

Pedidos de 2a. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que este Juiz, deferiu os pedidos de 2a. Vias, de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

- Sandra Tanara Bueres de Azevedo, inscrita sob o n. 53.332, lotada na 116ª. Secção;
- Joaquim Barbosa da Silva, inscrito sob o n. 50.018, lotado na 99ª. Secção;
- Gilberto Ribeiro de Lima, inscrito sob o n. 54.722, lotado na 120ª. Secção;
- Oscarino de Lima Moraes, inscrito sob o n. 55.058, lotado na 88ª. Secção;
- Sebastião Rocha Soares, inscrito sob o n. 37.553, lotado na 76ª. Secção;
- Aldemir Santa Brígida Martins, inscrito sob o n. 59.096, lotado na 127ª. Secção;
- Manoel Francisco Gama de

Souza, inscrito sob o n. 43.197, lotado na 16a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará aos 9 dias do mês de junho de 1969.

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subcrevi.

(a) **Adalberto Chaves de Carvalho**

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 3750)

#### EDITAL N. 124/69

##### Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Luis Nascimento Martins, inscrito sob o n. 27.376, lotado na 99a. Secção;

Tereza Bentes do Rosário, inscrita sob o n. 19.842, lotada na 55a. Secção;

Nilo Marques Pinto Filho, inscrito sob o n. 41.584, lotado na 79a. Secção;

Eduardo dos Santos Meio, inscrito sob o n. 34.115, lotado na 39a. Secção;

Arthur Santos, inscrito sob o n. 33.891, lotado na 79a. Secção;

Idalia Lopes da Silva, inscrita sob o n. 22.108, lotada na 46a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 10 dias do mês de junho do ano de 1969.

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subcrevi.

(a) **Adalberto Chaves de Carvalho**

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 3993)

#### EDITAL N. 125/69

##### Pedido de Transferência

##### EDITAL N. 93/69

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que a eleitora Leonor Maria Fadul da Silva, portadora do Título n. 4.853, da 3a. Zona do Município de Soure do Estado do Pará, solicitou transferência para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral vigente.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subcrevi.

(a) **Adalberto Chaves de Carvalho**

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

G. (Reg. n. 3994)

#### EDITAL N. 126/69

##### Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

João Soares dos Santos, inscrito sob o n. 47.170, na 75a. Secção;

Edmilson Rabelo, inscrito sob o n. 47.475, lotado na 112a. Secção;

José Messias da Rocha, inscrito sob o n. 25.117, lotado na 60a. Secção;

Moacir Nascimento Trindade, inscrito sob o n. 37.505, lotado na 26a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos 11 dias do mês de junho do ano de

1969. Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subcrevi.

(a) **Adalberto Chaves de Carvalho**

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 4055).

#### EDITAL N. 127/69

##### Pedido de Transferência

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que o leitor Plácido Alves de Lima, portador do Título n. 1.608, da 5a. Zona do município de Igarapé-Açu, do Estado do Pará, solicitou transferência de seu Título para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos 12 dias do mês de junho do ano de 1969. Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subcrevi.

(a) **Adalberto Chaves de Carvalho**

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 4166).

#### EDITAL N. 128/69

##### Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria da Costa Santos, inscrita sob o n. 17.462, lotada na 52a. Secção;

Sebastião Gonçalves de Souza, inscrito sob o n. 3.216, lotado na 14a. Secção;

Maria Luiza Martins Silva, inscrita sob o n. 32.284, lotada na 21a. Secção;

Daniel Rodrigues de Souza, inscrito sob o n. 21.053, lotado na 37a. Secção;

Militão Trindade de Oliveira, inscrito sob o n. 21.964, lotado na 70a. Secção;

Manoel Mendes da Costa, inscrito sob o n. 44.595, lotado na 70a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos 12 dias do mês de junho do ano de 1969. Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subcrevi.

(a) **Adalberto Chaves de Carvalho**

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 4167).

#### EDITAL N. 129/69

##### Pedido de Transferência

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que a eleitora Maria do Perpétuo Socorro Marques, portadora do Título eleitoral n. 48.555, da 1a. Zona de Manaus do Estado do Amazonas, solicitou transferência de seu Título para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos 13 dias do mês de junho do ano de 1969. Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subcrevi.

(a) **Adalberto Chaves de Carvalho**

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 3578).

#### CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA

##### Edital de Deferidos e Indeferidos n. 9

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram Inscrições e foram Deferidas as seguintes: — Cleonice Assunção Torres, Marivalda Lima dos Santos, Adriana dos Santos Monteiro, Nestor Soares Mesquita, João Lisboa dos Santos, Carmen Lagoa Farias, Damião Coêlho de Queiroz, Adamor de Abreu Ramos, Ormindo da Silva Gouvêa, Claudio Rosário Corrêa, Zuila Furtado Rebelo, Maria de Fátima da Silva So-

eiro, Francisca Terezinha Souza dos Santos, Maria Adalgisa Mendonça, Arlinda Lúcia Rodrigues Cortinhas, Adalberto Magalhães de Oliveira, Rute Rodrigues Castilho, Raimundo Jacy Faro, Arlinda Rodrigues da Silva, Benedito Rodrigues Paiva, Flaviano Magno de Lima, Izaque Santana Oliveira, Crescêncio Guimarães Galo, Isabel Pamplona Cascaes, Isaac Almeida Damasceno, Maria das Dores Lima da Silva, Raimunda da Conceição Pereira, Faustina Sales Loubé, Antonio Dias Corrêa, Manoel Sales da Silva, Argemiro Gaia de Souza, Antonio Ubaldo da Costa Lemos, Maria Rosalina Duarte, Lindalva Soares de Moura, Joana Cordeiro Lopes, José Corrêa da Cunha, Antonio Montenegro, Raimundo Almeida Gonçalves, Elza Maria de Souza Braga, Maria Teles Nube dos Santos, João Teles dos Santos, Rosa Miscoito da Rocha, João Batista Cordeiro de Oliveira, Orestiano Corrêa da Cunha, Joaquim Pereira Lima, Raimundo Araújo da Costa, Hilário Silva Siqueira, Maria de Nazaré Borges Aires, Manoel Ferreira Pantoja, Carlos Gomes de Oliveira, Ivanildes Barata Pantoja, Maria Herodv Souza Fróes, Sebastião Duarte Rodrigues, Samuel Cristo Lopes, Nair de Moraes Souza, João Moura Leal Costa, Terezinha de Jesus dos Santos Gomes, Natalino Lopes da Silva, Hilário dos Santos Londres, Paulo Ernani de Miranda, José Maria Braga da Silva, José Nonato Cunha de Oliveira, José Maria Ribeiro da Silva, Roberto Xisto Barbosa, Maria das Graças Alves da Silva, José Francisco Cardoso, Raimundo Campos da Trindade, Francisco Pinto de Toledo, Lucimar Miscoito da Rocha, Leonice Pereira da Costa, Manoel Silva de Oliveira, Elias Flôres da Silva, Terezinha Rodrigues Pinto, Maria Odaiza Silva da Graça, João Gonçalves, Raimundo Coutinho dos Santos, Rosilda Cruz de Oliveira Gomes, Olgarina Cruz de Oliveira Gomes, João Borges da Silva, Francisco de Assis Pereira, José Maria da Silva da Paixão, Cleonice Costa da Silva, Elias Bezerra Bandeira, Wilson Jorge Lira, Domingos Carrera, Aristides Coêlho Marinho, Sandoval da Silva Pacheco, João Queiroz da Silva, José Loris Alves Rodrigues, e foram **Indeferidos** os seguintes: — Raimundo Tenório Cardoso, Valdir Lopes Oliveira, Luiz Carlos Macedo, Francisco Fernandes de Araújo, Deonita Siqueira Lira da Silva, Zacarias Silva, Raimundo Nonato Santiago Borcem de Almeida, Abidias de Almeida N a z a r é, Julião Silveira da Rosa, Ivanildo R'heiro da Silva, Clodovil Ramos Lima Ferreira, José Alvis de Lima, Amadêua Almeida de Dornelas e Rosa Maria da Costa Corrêa. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, do Pará.

Belém, 16 de maio de 1969  
**Raimundo Gomes da Silva**  
 Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pará  
 (G. Reg. n. 3736)

**EDITAL DE DEFERIDOS e INDEFERIDOS N. 10**  
 De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa, que foram inscritos e foram **Deferidos** as seguintes: — José Alberto Saldanha Coutinho, Otávio Braga da Souza, Maria de Fátima de Souza Farias, Maria Rosilda do Rosário, Elza Brata das Neves, Maria das Graças Souza Neves, Orlando Vasconcelos dos Santos, Maria de Nazaré Silva da Fonseca, Newton Floriano Oliveira de Macedo Alves, Margarida Maria Guimarães Alfaiate, Meireles de Padua, José Loris Alves Rodrigues, Nilson Pinheiro Monteiro, Francisco dos Santos, Hermogênio Felipe de Tórres, Agostinho Ferreira, Raimundo Benedito Costa, Maria Nazaré da Silva dos Santos, Manoel Felipe Corrêa, Maria Zilda da Silva, Raimundo Viana Monteiro, Zacarias Silva, Rosa Maria da Costa Corrêa, Julião Silva da Rosa, José Andrade da Silva, José Edilson de Menezes Siqueira, Terezinha de Jesus Couto Leite, Maria Madalena Conceição Souto, Maria de Jesus Santana, Maria Luiza Soares, Moura, Raimundo Paschoa

tal, Sofia Neves da Conceição, Terezinha de Jesus Garcia, Rafael dos Santos Costa, Venâncio Menezes da Silva, Benedito de Oliveira da Rocha Corrêa, Antônio Sebastião da Cruz, Manoel de Jesus Amador dos Santos, Manoel da Conceição Amador da Silva, Creuza Pimentel Palmeirinha, Maria de Fátima Baena dos Santos, João Batista Lopes, Orlando Mendes, Oceanira de Sousa Bastos, Maria Raimunda Favacho Cezar, Laureano da Silva Santos, Maria Lúcia Virginio da Silva, Maria de Fátima Passos de Oliveira, Felizardo Manço da Trindade, Maria Norma da Costa Moreira, Maria Alexandrina dos Santos Sousa, Laurival Travassos Nascimento, Ricardo da Luz Tavares, Rosemiro Souza da Silva, José Rodrigues de Oliveira, Maria das Graças Sousa da Silva, Maria José Ferreira Marques, Eduardo Tavares de Souza, Ivânildo Juliano Ribeiro da Silva, João Erivaldo Bastos, José Ribamar Gomes da Silva, Valdomiro Sveriano dos Santos, José Vieira da Costa, Eduardo Frank Sekyr Ahndrew Silva, Maria Dias Pinheiro, José Alves da Silva, Gilberto Batista da Silva, Francisco Fernando de Araújo, Alzira Barbosa da Rocha, João Batista Araújo Portal, Raimundo Nonato Cunha de Souza, José Ataíde da Silva, Jorge de Sousa Ramos, Maria Terezinha Pereira Farias, Terezinha Monteiro da Silva, Maria Oneide Brito Serrão, Clodovil Mesquita Lima, Antônio Mathias de Souza, Damião Araújo Vieira, Carlos Alberto Raiol, Timóteo

Antonio Vaz, e foram **Indeferidos** os seguintes: — Romana da Silva Santos, Felisbeldos Santos, João Erivaldo Bastos, Joaquim de Oliveira Lima, Luis dos Santos Damas, José das Graças Ataíde. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, do Pará.

Belém, 3 de junho de 1969.

(a) **Raimundo Gomes da Silva**  
 Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará

(G. Reg. n. 3751)

**EDITAL DE 2a. VIA N. 18**

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos eleitorais os senhores: — Benedito Luziano de Souza, Celina Castro Nascimento, José Costa Souza, Hildebrando Gomes Nascimento, Lina Martins Neves, Leuro Diniz Melo, Leonel da Luz, Marlene Freitas de Oliveira Branco, Manoel Leonidas Mendes Pacheco e Sérgio Raimundo Cardoso, todos deferidos. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias de junho de mil novecentos e sessenta e nove.

(a) **Raimundo Gomes da Silva**  
 Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará

(G. Reg. n. 4709)

**Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos, Mediante Solicitações dos interessados.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Assembleia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1969

NUM. 1.745

ACÓRDÃO N. 7.274

(Processo n. 16.692)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Jayme Ferreira Bastos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício número 129/68 de 27.2.69, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Lígia Meireles Cunha, no cargo de professor de 1ª. entrância nível 1. do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (Escola Reunida de Juruti — Velho — Município de Juruti) decretada em 27 de fevereiro de 1969, de acordo com os artigos 180 da Constituição Política do Estado, 1º e 2º da lei número 1.538, de 26.7.1953, combinado com os artigos 136 inciso V, 143, 145 e 227 da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.297,20 (hum mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros novos e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.126,00  
15% de adicional 169,20

NCr\$ 1.297,20

como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1969.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(aa) Eva Andersen Pinheiro  
Ministra Presidenta  
Jayme Ferreira Bastos  
Ministro Relator

Auditor convocado para completar o quorum regimental (Artigo 15, Seção I inciso IV do Regimento Interno)

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana  
Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente:  
Dr. Hildeberto Mendes Bitar  
Sub-procurador

ACÓRDÃO N. 7.273

(Processo n. 16.562)

Requerente: — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Jayme Ferreira Bastos — Auditor convocado para completar o quorum regimental (Artigo 15, Seção I, inciso IV do Regimento Interno).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício número 326/69, de 2.6.69, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Arsenio Martins Antunes no cargo de Adjunto do Promotor Público de Bagre, Termo da Comarca de Breves, decretada em 30 de maio de 1969, de acordo com o artigo 126 da Constituição Política do Estado, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os pro-

ventos anuais de NCr\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito cruzeiros novos), assim discriminados:  
Vencimento integral 1.320,00  
15% de adicional 198,00

NCr\$ 1.518,00

como tudo dos autos consta.  
Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1969.

(aa) Eva Andersen Pinheiro  
Ministra Presidenta  
Jayme Ferreira Bastos  
Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana  
Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente:  
Dr. Hildeberto Mendes Bitar  
Sub-procurador

ACÓRDÃO N. 7.273

(Processo n. 14.685)

Requerente: — dr. José Octávio Dias Mescouto, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Relator: — Ministro Jayme Ferreira Bastos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o doutor José Octávio Dias Mescouto, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em ofício número 396/68, de 16.4.68, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas desse Ministério, na importância de NCr\$ 1.053,32 (hum mil, cinquenta e três cruzeiros novos e trinta e dois centavos) recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1967, tendo comprovado NCr\$ 1.053,32 (hum mil, cinquenta e três cruzeiros novos e noventa e oito centavos), e havendo um saldo credor de NCr\$ 0,66 (seiscentos e seis centavos), à conta da Verba Tribunal de Contas, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Despesas Correntes, Despesas de Custeio e Material de Consumo, de acordo com a lei número 3799, de 26.12.1966, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", em favor do doutor José Octávio Dias Mescouto, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, relativamente ao emprêgo da importância de NCr\$ 1.053,32 (hum mil, cinquenta e três cruzeiros novos e trinta e dois centavos), referente ao exercício financeiro de 1967.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1969.

(aa) Eva Andersen Pinheiro  
Ministra Presidenta  
Jayme Ferreira Bastos  
Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana  
Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente:  
Dr. Hildeberto Mendes Bitar  
Sub-procurador

(G. Reg. n. 4905)